



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O **Município de Joinville**, através do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3555, de 08 de agosto 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.832/03 de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, nas condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, infrarrelacionados:

Anexo I - Quadro de Quantitativos, Estimativa e Especificações dos Itens.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento

Anexo VI - Minuta do Contrato e ou modelo de Autorização de Fornecimento, conforme o caso.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O Edital está a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, para consulta sem qualquer custas, para cópia, mediante o pagamento para a efetiva de reprodução gráfica da documentação fornecida, nos termos do § 5º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 e para consulta virtual no site www.saudejoinville.sc.gov.br, sem qualquer ônus.

2.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 24/04/2014 até 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.3 – Abertura da Sessão para Início dos Lances.

Data/Hora: Dia 24/04/2014 às 09:00 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Local: Secretaria Municipal da Saúde – Sala de Licitações, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.

2.4 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidas participar da presente licitação todas as empresas interessadas, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e na legislação em vigor.

3.2 - Não será admitida a participação de:

3.2.1 - Empresas em consórcio;

3.2.1.1 – A vedação de empresas em consórcio se dá pela natureza do objeto, onde não existe a necessidade de participação de empresas em consórcio.

3.2.2 - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

3.2.6 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, conforme Item 2.2, para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública; (RG ou Documento de Identidade expedido por órgão de registro profissional, que tenha fé pública).

b) Se representante (preposto/procurador), cópia autenticada da procuração pública, particular ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do Anexo V, válido somente com Contrato Social para comprovação de quem concedeu poderes), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



4.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento;

4.2.1 - Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2 - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos deverá ocorrer até a data e horário constante no item 2.2 do Edital.

4.3 - Somente a pessoa credenciada e legitimada processualmente poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.6 - Aplica-se igualmente o disposto no item 4.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4.7 - Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E TERMO DE CREDENCIAMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – A **Declaração de Pleno Atendimento** e o **Termo de Credenciamento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido nos **Anexos IV e V** ao Edital deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os envelopes contendo **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, em envelope não transparente, fechado por cola ou lacre, no local, na data e horário mencionados neste Edital;

6.2 – O primeiro envelope (01) deverá conter o subtítulo **PROPOSTA COMERCIAL**, o segundo (02) o subtítulo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



6.3 – Os mesmos deverão estar **lacrados**. Em sua parte externa e frontal, os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José

PROPONENTE:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José

PROPONENTE:

6.4 – Havendo a necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, deverão os mesmos ser numerados, adicionado o número do envelope logo após o nome do mesmo, fazendo constar a expressão “Continuação da proposta constante no Envelope 01”, ou “Continuação dos documentos de habilitação no Envelope 02”.

Exemplo: Proposta apresentada em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL - 01

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL – 02 – continuação da proposta constante no envelope 01

Exemplo: Documentos para Habilitação apresentado em dois envelopes:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 01

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 02 – continuação da documentação para habilitação constante no envelope 02

6.5 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



7.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

7.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

7.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 - DO PREGOEIRO

7.4.1 - **A Licitação será conduzida pelo Pregoeiro Laércio Prestini, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Portaria nº 023/2014.**

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE nº 1

8.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

8.2 – Apresentar carta proposta da licitante, de acordo com o modelo sugerido no Anexo II.

8.3 – Na identificação do produto ofertado, deverão ser observadas as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

8.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

8.4.1 – Na hipótese prevista no item 8.4, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.5 – A proposta deve apresentar preço por item, e poderão ter seus preços cotados somente em REAIS, com no máximo três casas decimais após a vírgula para o valor unitário e duas casas decimais após a vírgula para o valor total, fixos e irredutíveis, em algarismos e por extenso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



estando incluído no preço toda e qualquer despesa necessária para o fornecimento do material objeto desta licitação.

8.5.1 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

8.6 – Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope nº1. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

8.7 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta.

8.8 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

8.9 – Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

8.10 – A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8.11 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.12 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

8.13 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

8.13.1 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. **(LEGIVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto);**

8.13.2 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União **(LEGIVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;**

8.13.3 - **Na desobrigação dos itens 8.13.1 e 8.13.2, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



8.13.4. - A empresa deverá apresentar Catálogos ou Prospectos, do fabricante, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas dos produtos ofertados.

8.13.4.1 – Os prospectos deverão ser entregues juntamente com a proposta, com identificação da empresa na data, horário e endereço de entrega dos invólucros nº. 01 e 02, para análise e aprovação da Comissão Técnica.

8.13.4.2 – Não serão aceitos prospectos ou catálogos retirados da internet ou fotocópia sem autenticação.

8.13.4.3 – Será desclassificada, caso apresente prospectos ou catálogos fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas, não tendo direito à participação na primeira fase do processo.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação e também nos termos do previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93.

9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

10. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

10.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por ITEM**.

10.2 - Não será permitido o uso do telefone celular, notebook, ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão, haja vista que no Item 4 do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus **Lances Mínimos**.

10.3 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço por **ITEM** ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

10.3.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



10.4 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço por ITEM** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

10.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

10.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

10.8 – Poderá o pregoeiro, em determinado momento, e apenas quando necessário, determinar o valor mínimo aceitável do lance, evitando com isso, lances mínimos, caracterizados em centavos, o que implicaria numa dispersão de tempo demasiado alto para a proclamação do vencedor.

10.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o **ITEM** e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

10.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

10.13.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício dos mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13.2 - a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

10.13.3 - o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

10.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

10.16 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

10.16.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

10.17 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2

11.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, grampeados, numerados em sequencia e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais preferencialmente até as 14:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para a entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

11.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

11.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

11.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no envelope nº 2 pelas licitantes, é constituído de:

11.2.1 – Para as EMPRESAS CADASTRADAS

11.2.1.1 – Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville.

11.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.1.2.2 - Certidões Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND-emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

11.2.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Rol exposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, com no mínimo 25% do quantitativo de cada item deste edital. Para fins de comprovação, o atestado deverá conter descritivo do item e quantidade.

11.2.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto n.º 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB n.º 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.1.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.1.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.1.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.1.5– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.1.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b)** Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar n.º 123/2006;
- c)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (atualizada), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento;
- d)** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.2.2 – Para as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

**11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Rol exposto no art. 28, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.2.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2.2.1.3 - Inscrição do Ato de Sociedades Comerciais acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto deste Edital.

11.2.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Comerciais, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

11.2.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Rol exposto no art. 29, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física (CNPJ/MF) ou (CPF/MF).

11.2.2.2.2 - Certidões Negativas de dívidas junto às fazendas:

a) Fazenda Federal - expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual.

c) Fazenda Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito- CND-emitida pelo INSS, consoante disposto na Lei Federal nº 8.212/91, art. 47, inciso I, alínea "a", e na Constituição Federal, art. 195, § 3.

e) Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecida pelo gestor do FGTS, de acordo com a Lei Federal nº 8.036/90, art. 27, alínea "a".

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

**11.2.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Rol exposto no art. 30, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.2.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, com no mínimo 25% do quantitativo de cada item deste edital. Para fins de comprovação, o atestado deverá conter descritivo do item e quantidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**11.2.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Rol exposto no art. 31, da Lei n.º 8.666/93.**

11.2.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto n.º 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB n.º 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

11.2.2.4.1.1 - Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).

11.2.2.4.1.2 - Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

11.2.2.4.2 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extra judicial da empresa na forma da Lei 11.111/2005, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data constante no preâmbulo deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

11.2.2.5– DA DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

11.2.2.5.1– As licitantes deverão apresentar ainda:

- a)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- b)** Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar n.º 123/2006;
- c)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (atualizada), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



d) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

11.3 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, se outro prazo não estiver previsto em lei.

11.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11.4 - Os documentos relacionados deverão ser apresentados até a data constante no item 2.2 deste Edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 11.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

11.6 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

11.7 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.8 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



11.10 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

12 – DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra para a aquisição constante no Anexo I.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias, conforme o disposto no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002**, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – **As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Coordenação de Suprimentos - sito a Rua: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.**

13.9 - Não serão aceitos Recursos ou Impugnações por intermédio de cópia não autenticada, fax e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato/ Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

14.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho.

14.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação da homologação, assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho;

14.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver o seu prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

14.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

14.3 – Da rescisão contratual

14.3.1 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – Dos direitos da Administração

14.4.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

14.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de **5 (cinco) dias úteis**, após a publicação da homologação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



15.3 – A convocação para assinatura do contrato será feita por via eletrônica (e-mail fornecido na proposta) e/ou por telefone.

15.4 – São condições para assinatura do contrato:

a) Apresentação das certidões negativas atualizadas dos seguintes “órgãos” Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de Regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS** e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

16 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não será concedido reajuste para aquisição constante no Anexo I.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Gerencia Administrativa e Financeira, emitida pela **CONTRATADA** com base nos serviços prestados e certificada pelo setor correspondente.

17.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.3 – **Existindo tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.**

18. PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

18.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/10/2014.

18.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

18.2 - O prazo para fornecimento dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

18.3 - O local para entrega dos equipamentos será no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José, sito a Travessa São José, s/n – Centro – Joinville/SC – Horário: das 8:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes do objeto da licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47 – 46.01.10.451.14.1022.3.4.4.9.0 – Superávit – Transferências de Convênios – Saúde

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

20.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

20.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

20.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

20.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

20.7 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

20.8 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

20.9 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada, não isentando das penalidades.

20.10 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

20.11 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

20.12 – É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



21.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Suprimentos, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

21.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Suprimentos.

21.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

21.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.349/2010 e demais legislações vigentes.

21.6 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.7 – O resultado deste Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado.

21.8 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

21.9 - A PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.10 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.11- Cópia deste edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Coordenação de Suprimentos, sito a Rua Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, mediante pagamento de custas do edital ou pelo site www.saudejoinville.sc.gov.br , sem ônus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



21.12 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Suprimentos, sito a Rua: Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, de Segunda a Sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone nº (0xx47) 3481-5189, Fax nº (0xx47) 3434-6878, e-mail suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

21.13 – Todos os resultados e possíveis Erratas deste processo licitatório, serão Publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e enviados através do E-mail, informado em seu Cadastro quando da retirada do edital em nosso endereço eletrônico (www.saudejoinville.sc.gov.br).

21.14 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 09 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Informações Complementares

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
1	7377 - AQUECEDOR SANGUE E FLUIDOS EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA AQUECIMENTO DE SANGUE OU SOLUÇÕES A SEREM INFUNDIDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTO POR MÓDULO DE AQUECIMENTO COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 33°C A 41°C , COM ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS, DE TEMPERATURA ALTA E TEMPERATURA LIMITE INFERIOR; SISTEMA DE PRESSURIZADOR COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO, CO2 E NITROGÊNIO, CANALIZADOS OU EM RECIPIENTES, CAPAZ DE PRODUZIR PRESSÃO CONSTANTE DE 300 MMHG, PARA BOLSAS DE SOLUÇÃO E DE 500ML E 1.000ML, COM BATERIA PORTÁTIL, DEVE POSSUIR CONECTOR TIPO NPT INCLUSO PARA CONEXÃO COM FONTES ALTERNATIVAS E GARRAS PARA FIXAÇÃO EM SUPORTES DE SORO. ACOMPANHA 1 CAIXA DE SISTEMA DESCARTÁVEL PARA FLUXO DE 9.000ML/H, COM PONTO DE INJEÇÃO, RETENTOR DE BOLHAS; E 1 CAIXA DE SISTEMA DESCARTÁVEL PARA FLUXO DE 6.000ML/H A 30.000ML/H, COM E ESPIGÕES I.V., CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 150 MÍCRON, INFUSÃO O PRESSÃO DE ATÉ 300 MMHG, PONTO DE INJEÇÃO, RETENTOR DE BOLHAS.	UNID	6	R\$ 8.531,32	R\$ 51.187,92
2	7458 - ARMARIO TIPO CARRO PARA ROUPARIA ARMÁRIO PARA ROUPARIA, TIPO CARRO DE TRANSPORTE, DOTADO DE 02 PORTAS, COM TRINCO E CHAVE, CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, ACABAMENTO EM GEL COAT, COM ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS, DOTADO DE 04 RODÍZIOS DE 04", SENDO 02 GIRATÓRIOS E 02 FIXOS. DIMENSÕES: LARGURA: 6625MM, ALTURA: 1050 MM, COMPRIMENTO: 1320 MM.	UNID	10	R\$ 3.660,43	R\$ 36.604,30
3	7368 - ASPIRADOR DE SECRECAO PORTÁTIL ELETRICO - CARACTERISTICAS GERAIS MÍNIMAS: PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 14 POL/ HG; MANÔMETRO INDICADOR DE VÁCUO DE NO MÍNIMO 0 A 30 POL/HG; POTÊNCIA DO MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO ¼ HP; MOTOR NÃO APARENTE COM PROTEÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DO RUÍDO. CARENAGEM CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, COM HASTE PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; .SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO QUANDO O FRASCO ATINGE SUA CAPACIDADE MÁXIMA; FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS E ODORES, E FILTRO BACTERIOLÓGICO; DEVE POSSUIR RODAS PARA O TRANSPORTE; ACESSÓRIOS: 01 (UMA) EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL E TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 2,0 M ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE SONDA; CABO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO (2P + T). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	22	R\$ 2.525,00	R\$ 55.550,00
4	7414 - AUTOCLAVE - VAPOR AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ALTA TEMPERATURA, DUAS PORTAS DE AÇIONAMENTO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL. CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME DA CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE 550 LITROS ± 45 LITROS; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNA (L) 1000 mm (± 100 mm) x (H) 1900mm (± 100 mm) x (P) 1500mm (± 100 mm). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E PORTAS: DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM DUPLA CÂMARA, SENDO A CÂMARA INTERNA, EXTERNA E PORTAS EM AÇO INOX AISI-316L OU AISI-316 TI. CÂMARA INTERNA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MANTAS DE FIBRA CERÂMICA OU LÃ DE ROCHA E	UNID	1	R\$ 186.171,00	R\$ 186.171,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



<p>ACABAMENTO COM CHAPA DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO PARA COMPLETO ISOLAMENTO TÉRMICO, ONDE A TEMPERATURA EXTERNA NÃO DEVE SUPERAR OS 45°C. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, OS TESTES DO VASO DE PRESSÃO, SENDO: TESTE HIDROSTÁTICO, TESTE DE LÍQUIDO PENETRANTE E ENSAIO RADIOGRÁFICO. TAMBÉM OS CERTIFICADOS DE QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE FABRICAÇÃO DO VASO DE PRESSÃO E DAS SOLDAS NELE APLICÁVEIS. PARA RASTREABILIDADE DO MATERIAL, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, OS CERTIFICADOS DOS AÇOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO. CERTIFICADO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR QUE O PROJETO DE FABRICAÇÃO DO APARELHO DE PRESSÃO ESTÁ CONFORME A NORMA DE FABRICAÇÃO DO MESMO. DEVERÁ SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NA CÂMARA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOX 316. GARANTIA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E PORTAS NÃO INFERIOR A 10 ANOS. CONEXÃO DE 1" COM ROSCA TIPO BSP MACHO COM 01 (UMA) FLANGE CEGA PARA ENTRADA INDEPENDENTE DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA QUALIFICAÇÃO CONEXÃO DE 1/2" COM ROSCA TIPO BSP MACHO COM 01 (UMA) FLANGE CEGA PARA ENTRADA INDEPENDENTE DE SENSOR DE PRESSÃO PARA QUALIFICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER 02 (DUAS) PORTAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO, DOTADAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO MECÂNICO E ELETRÔNICO COM FORÇA MÁXIMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE 150N. COM SISTEMA MECÂNICO QUE GARANTA EM CASO DE FALHA DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS A IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DAS PORTAS QUANDO AINDA EXISTA PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA INTERNA. ESTRUTURA E PAINÉIS EXTERNOS DEVEM SER EM AÇO INOX, SENDO AS CHAPAS DO PAINEL COM ACABAMENTO ESCOVADO. AQUECIMENTO: DEVERÁ SER ELÉTRICO ATRAVÉS DO GERADOR DE VAPOR AUTÔNOMO PROJETADO PARA 4,0 BAR DE PRESSÃO RELATIVA, FUNCIONANDO COM RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE AÇO INOX AISI 321 BLINDADAS SENDO CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX AISI 304, ISOLADO COM FONITEK E REVESTIDO COM CHAPAS DE ALUMÍNIO. CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DA ÁGUA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-TEMPERATURA DAS RESISTÊNCIAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO, BOMBA DE CARGA DA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, MANÔMETRO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL DA AUTOCLAVE, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316. SISTEMA HIDRÁULICO PARTES E PEÇAS: SISTEMA HIDRÁULICO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-316. AS TUBULAÇÕES POR ONDE PASSA VAPOR DEVEM SER PROVIDAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO. BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO DE DUPLO ESTÁGIO COM CAPACIDADE DE ATINGIR VALORES INFERIORES A 7,0 KPA COM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C), QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE TESTE DE HERMETICIDADE CONFORME EN 285: NÍVEL DE VÁCUO 7,0 KPA, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 5 A 10 MINUTOS, TEMPO DE TESTE 10MINUTOS (± 10 SEGUNDOS), DESVIO MÁXIMO 2,0 KPA. TODAS AS VÁLVULAS DEVERÃO SER PNEUMÁTICAS TIPO PISTÃO E FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-316L. ENTRADA DE AR PARA QUEBRA DE VÁCUO ATRAVÉS DE FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO HIDRÓFobo DE 0,22 µM DE RETENÇÃO. SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA POR ANEL EM SILICONE PURO, LOCALIZADO EM GUIA ONDE É PRESSURIZADA POR VAPOR OU AR-COMPRESSO E DESPRESSURIZADA POR VÁCUO ATRAVÉS DA BOMBA DE VÁCUO. UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVE AVISAR AO COMANDO MICROPROCESSADO QUE A GUARNIÇÃO ESTÁ PRESSURIZADA, ATRAVÉS DE PRESSOSTATO MECÂNICO. SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE: GERENCIADA POR COMANDO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR PARA CONTAGEM DAS MEMÓRIAS DE TEMPO PARA O CONTROLE E REGISTRO DO PROCESSO, 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT100 CLASSE "A" NO DRENO DO EQUIPAMENTO, 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT100 CLASSE A POSICIONADO NO INTERIOR DA CARGA PARA A</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



<p>REALIZAÇÃO DE CICLO COM LÍQUIDOS. DEVE SER EQUIPADA COM TRANSDUTOR DIGITAL DE PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA, E DEVERÁ TER CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA OU PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA. MONITOR DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO, NO LADO DE CARGA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE PELO MENOS OS SEGUINTEIS ITENS: INDICAÇÃO DAS FASES DOS CICLOS, ALARMES, MENSAGENS, AVISO DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS IMPORTANTES AO SISTEMA, TEMPOS, TEMPERATURA E PRESSÕES DO CICLO, HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS ALARMES. PELO MONITOR DEVERÁ SER POSSÍVEL, ATRAVÉS DE SENHA, INICIAR UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, CANCELAR ALARMES, ABORTAR CICLOS, HABILITAR E DESABILITAR IMPRESSORA, AJUSTE DO INTERVALO DE IMPRESSÃO, PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, AJUSTAR DATA E HORA, CALIBRAÇÃO DAS SONDAS DE TEMPERATURA E TRANSDUTOR DE PRESSÃO COM AJUSTE DE “ZERO” E “SPAN” PARA AMBOS, MODIFICAÇÃO DOS TEMPOS DE MANUTENÇÃO, TESTES DAS SAÍDAS DO COMANDO MICROPROCESSADO TAIS COMO VÁLVULAS, CILINDROS, BOMBAS, ETC, CADASTRO DE NO MÍNIMO 04 NÍVEIS DE SEGURANÇA PARA ACESSO DE OPERADORES, CADASTRO DE NO MÍNIMO 15 OPERADORES COM CADASTRO DE SENHA E NÍVEL DE ACESSO. PROGRAMAS DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DEVEM SER ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO, COM TEMPERATURAS DE 121°C A 134°C, INDICADOS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES, DENTRE ELES, TECIDOS, INSTRUMENTAIS, BORRACHAS, FLASH E LÍQUIDOS E CICLOS TESTE, BOWIE & DICK, TODOS DEVEM ESTAR NA PROGRAMAÇÃO DO COMANDO DE FORMA OBRIGATÓRIA. ALÉM DOS CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS, DEVEM EXISTIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) CICLOS ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO PELO USUÁRIO. ALÉM DO MONITOR TOUCHSCREEN, O LADO DE CARGA DEVE SER PROVIDO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, IMPRESSORA, MANÔVACUÔMETRO PARA A CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA O GERADOR DE VAPOR. O LADO DESCARGA (LADO ESTÉRIL) DEVE SER PROVIDO DE MANOVACUÔMETRO DA CÂMARA INTERNA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, LUZES INDICATIVAS DE ALARME, FIM DE CICLO, PORTA ABERTA E CICLO EM ANDAMENTO. OS COMPONENTES ELÉTRICOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM QUADRO ELÉTRICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP55, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO. DEVE FICAR LOCALIZADO DENTRO DA AUTOCLAVE E QUE TENHA UM FÁCIL ACESSO PARA A ABERTURA DA PORTA DO QUADRO ELÉTRICO PARA FINS DE MANUTENÇÃO. A AUTOCLAVE DEVE SER EQUIPADA COM 01 (UMA) IMPRESSORA NO LADO DE CARGA DE MATERIAIS, AONDE DEVE CONSTAR NOME DA INSTITUIÇÃO, MODELO DA AUTOCLAVE, HORA, DATA, CICLO UTILIZADO, FASES DO CICLO, TEMPERATURA DOS SENSORES DE CÂMARA INTERNA E DRENO, PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA EM KPA OU MBAR, TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, MENSAGENS DE SEGURANÇA, NÚMERO DE CICLOS REALIZADOS, TEMPO TOTAL DO CICLO E GRÁFICO DE PRESSÃO E TEMPERATURA EM FUNÇÃO DO TEMPO. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: IMPOSSIBILITAR A PARTIDA DO CICLO OU ENTRADA DE VAPOR NA CÂMARA INTERNA, CASO AS PORTAS NÃO ESTEJAM PERFEITAMENTE FECHADAS; IMPOSSIBILITAR A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS PORTAS EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA; IMPOSSIBILITAR A ABERTURA DAS PORTAS QUANDO JÁ HOUVER SIDO DADA A PARTIDA DO CICLO OU QUANDO A PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA ESTIVER COM VALOR SUPERIOR A 0,1 KGF/CM²; - IMPOSSIBILITAR A ALTERAÇÃO DEPARÂMETROS APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO TER SIDO INICIADO; - IMPOSSIBILITAR DAR INÍCIO A UMA NOVA FASE DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO CASO A ANTERIOR NÃO TENHA SIDO PLENAMENTE REALIZADA, SALVO A DIGITAÇÃO DE SENHA PARA ESTA FUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR PRESSOSTATO QUE AVISA AO COMANDO DA EXISTÊNCIA DE PRESSÃO NA GUIA DA GUARNIÇÃO. CASO NÃO SEJA DETECTADO ESTE SINAL, DEVE SER GERADO UM ALARME DE PRESSÃO INSUFICIENTE NA GUARNIÇÃO DAS PORTAS; DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DOS MOTORES DA BOMBA DE VÁCUO E BOMBA DE ÁGUA; DISJUNTOR DIFERENCIAL TIPO DR PARA PROTEÇÃO DAS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DO GERADOR DE</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>VAPOR; TERMOSTATO DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TEMPERATURAPARA AS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE AVISA O OPERADOR DA DEMORA EXCESSIVA NO ALCANCE DE UM DETERMINADO PARÂMETRO SELECIONADO EM CADA FASE DO PROCESSO (VÁCUO, PRESSÃO DE VAPOR NOS PULSOS, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO, ETC). PERMITIR O ACESSO SOMENTE ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; O SISTEMA DE SEGURANÇA DEVE TER SUBROTINAS DE EMERGÊNCIA QUE DIANTE DE UMA FALHA NO PROCESSO RESTITUIRÁ AS CONDIÇÕES DE PRESSÃO INICIAIS DA CÂMARA,INDICANDO NO VISOR DO COMANDO AS CAUSAS DA PROVÁVEL FALHA E REGISTRANDO A FALHA ATRAVÉS DA IMPRESSÃO; - O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DEVE SER INICIADO AUTOMATICAMENTE SOMENTE QUANDO A CÂMARA EXTERNA ESTIVER COM A PRESSÃO PREVISTANA PROGRAMAÇÃO; - O SISTEMA DE SEGURANÇA DEVE CONTER ALARME VISUAL E SONORO PARA INDICAR FALHAS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E NOS COMPONENTES (SENSOR, PORTA NÃO FECHADA, EXCESSO DE TEMPO PARA ATINGIR PARÂMETROS E FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA). BLOQUEIO MECÂNICO DA PORTA, QUE ACIONA EM CASO DE PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA. PONTOS DE INSTALAÇÃO: A AUTOCLAVE DEVE TER ENTRADA PARA ÁGUA POTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO E DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ENTRADA DE ÁGUA DE ½" E FILTRO Y DE ENTRADA. ENTRADA DE AR COMPRIMIDO DEVENDO SER PROVIDA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO COM MANÔMETRO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. O DRENO DE DESCARGA DO EQUIPAMENTO DEVE FICAR LOCALIZADO NO PONTO MAIS BAIXO DO GABINETE PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DOS FLUÍDOS. A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER PROVIDA DE BORNES PARA FACILITAR A LIGAÇÃO COM O SISTEMA TRIFÁSICO. TODOS OS MATERIAIS PARA CONEXÃO DA AUTOCLAVE ÀS UTILIDADES DEVEM ESTAR INCLUSOS NO FORNECIMENTO. DOCUMENTAÇÃO E NORMAS: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CRÍTICOS DO PROCESSO, CERTIFICADO DE TESTE HIDROSTÁTICO DA CÂMARA DO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO DE TESTE LÍQUIDO PENETRANTE E ENSAIO RADIOGRÁFICO EMITIDO POR FORNECEDOR DIFERENTE DA LICITANTE. A AUTOCLAVE DEVE SER PROJETADA E CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DA ABNT A SEGUIR: NBR 11.816:2003 – ESTERILIZAÇÃO – ESTERILIZADORES A VAPOR COM VÁCUO, PARA PRODUTOS DE SAÚDE, NBR ISO 15.659:2009, NBR ISO 17.665-1:2010 – NR. 13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO (113.000-5). ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CESTOS: CONJUNTO DE CESTOS COM QUANTIDADE EQUIVALENTE 01 CARGA COMPLETA COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O USO NO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO INOX AISI 316, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; CARRO INTERNO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 01 (UM) CARRO PARA ACONDICIONAMENTO DA CARGA E LOCAÇÃO DOS CESTOS ARAMADOS, DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO INOX AISI 316 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; CARRO EXTERNO: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CARGAS, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM SISTEMA DE ENGATE DO CARRO INTERNO, COM RODAS ANTI-ESTÁTICAS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DE DIÂMETRO DE PELO MENOS 100 MM, EMBORRACHADAS, GIRATÓRIAS SENDO QUE DUAS DEVERÃO SER COM TRAVAS, 06 (SEIS) GUARNIÇÕES, 01 (UMA) OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO EQUIPAMENTO, JUNTAMENTE COM A OSMOSE DEVERÁ SER FORNECIDO 10 (DEZ) CONJUNTOS EXTRAS DE CARTUCHOS FILTRANTES DO PRÉ-FILTRO DA OSMOSE.</p>				
5	7384 - BALANCA ELETRONICA ANTROPOMETRICA PARA USO EM PACIENTES ADULTOS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA EM POLIURETANO OU ELETROSTÁTICA; COR	UNID	3	R\$ 1.072,47	R\$ 3.217,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM: 0 A 200 KILOGRAMAS; DIVISÕES DE: 100G OU MELHOR; ANTROPÔMETRO (RÉGUA) PARA MEDIR ADULTOS, COM ESCALA DE NO MÍNIMO 2,00 M; LEITURA DIGITAL; TAPETE E PÉS EM BORRACHAS SINTÉTICAS, ANTI-DERRAPANTE; PLATAFORMA DE 34,0 CM X 39,0 CM OU MAIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).				
6	7369 - BALDE A CHUTE BALDE HOSPITALAR - BALDE A CHUTE, COM SUPORTE DE RODÍZIOS - BALDE DE AÇO INOX AISI 304, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; ESTRUTURA EM TIRAS DE AÇO INOX AISI 304 DOBRADO E POLIDO, COM 5 CM DE LARGURA; BASE COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE EMBORRACHADO, 4 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (38 X 30)CM (DIÂMETRO E ALTURA); DEVE ACOMPANHAR: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 UTILIZADO;	UNID	14	R\$ 385,95	R\$ 5.403,30
7	2155 - BISTURI ELETRICO/ELETRONICO UNIDADE ELETROCIÚRGICA DE ALTA FREQUENCIA, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, EM CIRURGIAS GERAIS DE ALTA COMPLEXIDADE. DOTADO DE SISTEMA DE ISOLAMENTO QUE ELIMINA O RISCO DE QUEIMADURAS EM ELETRODOS DE ECG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LOCAL DE ACIONAMENTO: CANETA E PEDAL; MODOS DE FUNCIONAMENTO MÍNIMOS: BIPOLAR E MONOPOLAR; MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE PURO, TRÊS NÍVEIS DE MISTURA OU BLEND (CORTE + COAGULAÇÃO), COAGULAÇÃO; POTENCIA DE SAÍDA PARA IMPEDÂNCIA DE CARGA DE 300 A 500 OHMS, NA TÉCNICA MONOPOLAR: 300 WATTS (CORTE) E 120 WATTS EM COAGULAÇÃO; POTENCIA DE SAÍDA NA TÉCNICA BIPOLAR: 70 WATTS ± 10 WATTS; FREQUENCIA DE OSCILAÇÃO NOMINAL DEVE SER NO MÁXIMO DE 500KHZ, EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO; PESO MÁXIMO ADMITIDO: 10 KG ± 1KG; A PLACA DEVE SER ELETRICAMENTE ISOLADA (FLUTUANTE); O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA CONTINUIDADE DO FIO DA PLACA, DA CONEXÃO PLACA-CABO E DO CONTATO DA PLACA COM O PACIENTE; O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR: INDICADORES DE POTENCIA DIGITAIS; AJUSTE DE POTENCIA DIGITAL; INDICAÇÃO VISUAL DO MODO EM QUE ESTÁ OPERANDO; PAINEL A PROVA D'ÁGUA; INDICAÇÃO SONORA COM TONALIDADES DIFERENTES PARA CORTE E COAGULAÇÃO; ALARME SONORO E VISUAL NA OCORRÊNCIA DE FALHA NA CONEXÃO DA PLACA COM BLOQUEAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR O RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE RESSECAÇÃO TRANSURETRAL E DESEMPENHO EM MEIO AQUOSO; POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO MANUAL OU POR PEDAL NOS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR; DESATIVACÃO DO GERADOR NO CASO DE FALHAS E ALARME SONORO; DUAS SAÍDAS PARA CANETA COM COMANDO INDEPENDENTE; PAINEL DE MEMBRANA E LEITURA DIGITAL DE POTENCIA; REGULADOR DE ALARME SONORO (ALTO E BAIXO); INDICAÇÃO UNIVERSAL DE CORES (CORTE = AMARELO) / (COAGULAÇÃO= AZUL); ALÇA PARA TRANSPORTE; ACESSÓRIOS ORIGINAIS: 20 (VINTE) CANETAS DESCARTÁVEIS ACIONADAS MANUALMENTE; 01 (UMA) PLACA PARA USO EM PACIENTE ADULTO REUTILIZÁVEL COM CABO; 10 (DEZ) ELETRODOS TIPO FACA, PARA AS CANETAS, SENDO 05 (CINCO) TAMANHO CURTO E 05 (CINCO) LONGO; 05 (CINCO) CABOS PARA USO COM PLACAS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) CABOS PARA CANETA MONOPOLAR; 05 (CINCO) PINÇAS ISOLADAS PARA TÉCNICA BIPOLAR MODELOS COM CABO; 01 (UM) PEDAL DE ACIONAMENTO (CORTE E COAGULAÇÃO) COM CABO DE 3 METROS, NO MÍNIMO; 01 (UM) PEDAL PARA ACIONAMENTO DO MODO BIPOLAR, COM CABO DE 3 METROS, NO MÍNIMO; 01 (UM) CARRINHO PARA SUPORTE DO GERADOR, COM RODÍZIO; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ. , CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	7	R\$ 16.260,00	R\$ 113.820,00
8	7370 - BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGAS CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: DEVE ACEITAR SERINGAS COM	UNID	10	R\$ 6.225,00	R\$ 62.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	CAPACIDADE DE 10, 20, 30, 50/60ML DE PELO MENOS TRÊS FABRICANTES;FAIXA MÍNIMA DE FLUXO: 0,1 A 300 ML/H; SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; MODO PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO A PARTIR DO PESO CORPORAL DO PACIENTE E CONCENTRAÇÃO DA DROGA;DEVE POSSUIR BIBLIOTECA DE FÁRMACOS OU PERMITIR INCLUSÃO DE NOME DE DROGAS; DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TAXA DE INFUSÃO; VOLUME TOTAL; TEMPO DE INFUSÃO; PESO DO PACIENTE; CONCENTRAÇÃO DA DROGA; DOSE DA DROGA; BOLUS PROGRAMÁVEL OU PRÉ-CONFIGURADO. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO; FIM DE CURSO;BATERIA FRACA. O APARELHO DEVE FUNCIONAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E A ENERGIA DA REDE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHA COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO (NO MÍNIMO). ACESSÓRIOS: UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO.				
9	7386 - BRONCOFIBROSCOPIO USO DIRETO SISTEMA DE BRONCOSCOPIA COMPOSTO POR ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, FONTE DE LUZ E ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS:FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA DE 250W; 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE. ENDOSCÓPIO: TUBO FLEXÍVEL TOTALMENTE IMERSÍVEL; SISTEMA DE LENTES COM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 95 GRAUS; DIÂMETRO DO TUBO DE INSERÇÃO DE NO MÁXIMO 6,0 MM; COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 600 MM; DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2,8 MM; PROFUNDIDADE DE CAMPO DE 3 A 50 MM, OU MAIOR; ÂNGULOS MÍNIMOS DE DEFLEXÃO: 180 GRAUS PARA CIMA E 130 GRAUS PARA BAIXO; DEVE POSSUIR CANAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO. ACESSÓRIOS: MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO; KIT PARA TESTE DE VAZAMENTO; KIT DE LIMPEZA; 02 (DUAS) PINÇAS DE BIÓPSIA NO MÍNIMO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ , CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	1	R\$ 52.603,79	R\$ 52.603,79
10	7421 - CAMA DE INTERNACAO INTENSIVA, MOTORIZADA, COM BALANCA CAMA PARA USO EM UTI, PARA PACIENTES ADULTOS COM PESO ATÉ 220KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: BASE CONSTRUÍDA EMAÇO REVESTIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRADO ARTICULADO FOWLER, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PÁRA-CHOQUE, LEITO EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE GRADE, TRAPÉZIO E SUPORTE DE SORO; ESTRADO ARTICULADO EM TRÊS SEÇÕES, DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) GRADESLATERAIS ESCAMOTEÁVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 (QUATRO) PONTOS DO LEITO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COMDETALHES EM LAMINADO DECORATIVO ; 04 (QUATRO) RODAS, DE 150MM DE DIÂMETRO NOMÍNIMO, COM SISTEMA DE FREIO CENTRAL; DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE POSIÇÕES MOTORIZADAS: ELEVÇÃO; FOWLER;TRENDELENBURG; REVERSO DE TRENDELENBURG; CARDÍACO; POSIÇÃO CADEIRA; COMANDO DAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CONTROLEREMOTO TIPO MEMBRANA, DISPONÍVEL NAS GRADES LATERAIS E NA PESEIRA; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DAS ARTICULAÇÕES ELÉTRICAS; INDICADORES DE POSIÇÃO PARA FOWLER, TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO; COMANDO DE EMERGÊNCIA, PARA POSIÇÃO RÁPIDA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE UM ÚNICO COMANDO(“CPR”);DEVE SER FORNECIDA COM O SUPORTE LATERAL PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVE PERMITIR PACIENTES COM PESO DE ATÉ220KG, NO MÍNIMO; INCLINAÇÃO DO DORSO DE 65 GRAUS, NO MÍNIMO;DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 230,0CM±	UNID	30	R\$ 26.469,13	R\$ 794.073,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>5,0CM DECOMPRIMENTO, 105,0CM ± 5,0CM DE LARGURA; DEVE PERMITIR ELEVAR E ABAIXAR A CAMA ENTRE 50,0CM E 73CM, NO MÍNIMO; DEVE VIRCOM SISTEMA DE BATERIA DE RESERVA PARA TODOS OS MOVIMENTOS EM CASO DE AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR LUZ NOTURNA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE QUINTA RODA; SISTEMA DE ALARME QUE IDENTIFICA OS MOVIMENTOS INTENCIONAIS DASAÍDA DO PACIENTE DA CAMA. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A CAMA: COLCHÃO EM ESPUMADE ALTA DENSIDADE COM NOMÍNIMO 14 CM DE ESPESSURA, COM 03 (TRÊS) DENSIDADES (CABEÇA, CORPO E PÉS), SEM COSTURA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, RESISTENTE A SECREÇÕES, AGENTES QUÍMICOS, BACTERIOSTÁTICAS E ANTIFÚNGICAS, COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE APARECIMENTO DE ÚLCERAS; GANCHOS PARA BOLSAS COLETORAS NAS LATERAIS: 02 (DOIS) SUPORTES DE SORO. SISTEMA DE BALANÇA INTEGRADO À CAMA QUE PESA O PACIENTE EM QUALQUER POSIÇÃO COM PRECISÃO DE +/- 1,1 %, NO MÁXIMO, COM ZERAGEM AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA.</p>				
11	<p>3367 - CARRO DE EMERGENCIA CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA, DOTADO DE GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADA DE ALTO REFORÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: MÓVEL, COM 04 RODÍZIOS NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) GAVETAS SENDO 01 (UMA) GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS TODAS COM DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO; DEVE POSSUIR ARMÁRIO COM PRATELEIRA COM CHAVE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) TOMADAS ELÉTRICAS (TIPO 2P + T) PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA AOS EQUIPAMENTOS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE FREIO; DEVE TER SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL; COLUNAS, BANDEJAS E GAVETAS DEVEM SER FABRICADAS EM MATERIAL METÁLICO; MESA DE TRABALHO EM AÇO INOX OU FIBERGLASS COM PINTURA GEL COAT; DEVE POSSUIR ANTEPAROS LATERAIS E DE FUNDO CONTRA IMPACTOS; ACESSÓRIOS POR CARRO: 01 (UMA) TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA PARA ADULTO EM MATERIAL ACRÍLICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 58 CM X 47 CM; 01 (UM) SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR COM ALTURA REGULÁVEL E DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 37CM LARGURA X 35CM PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).</p>	UNID	10	R\$ 2.764,01	R\$ 27.640,10
12	<p>7427 - CARRO MODULAR COM BANDEJAS ARAMADAS CARRO MODULAR COM BANDEJAS ARAMADAS EM AÇO INOX AISI 304 OU SUPERIOR DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE AÇO INOX, GRELHADAS; DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4", COM FREIOS OS ÂNGULOS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA E EVITE ACIDENTES; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS (LXAXP): 1000 X1800X600 MM. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 40KG POR PRATELEIRA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS CARROS.</p>	UNID	27	R\$ 4.059,10	R\$ 109.595,70
13	<p>7374 - CARRO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADA DE ALTO REFORÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NESTE CASO A COR É BEGE; OU MATERIAL INJETADO OU FIBRA DE VIDRO TAMBÉM NA COR BEGE. DEVERÁ SER DOTADO DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM NO MÁXIMO 100 MM E NO MÍNIMO 90 MM DE DIÂMETRO, EM BORRACHA OU POLIURETANO, COM TRAVAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO EM DUAS RODAS NA DIAGONAL. DEVE CONTER 30 CAIXAS PARA MEDICAMENTOS, TIPO "BINS", EM NYLON INJETADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES : ALTURA : MÁXIMO DE 130 MM E MÍNIMA DE 115 MM, LARGURA MÁXIMA DE 130 MM E MÍNIMA DE 115 MM,</p>	UNID	27	R\$ 2.914,77	R\$ 78.698,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 430 MM E MÍNIMA DE 400 MM. DIMENSÕES DO CARRO : ALTURA MÁXIMA 700 MM E MÍNIMA DE 650 MM, LARGURA MÁXIMA DE 900 MM E MÍNIMA DE 700 MM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 600 MM E MÍNIMA DE 500 MM.				
14	7422 - CARRO PARA GUARDA DE SORO ARMÁRIO POSSUINDO 01 PORTA COM SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COAT. POSSUINDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVEIS. DOTADO DE RODÍZIOS DE 4", SENDO 02 GIRATÓRIOS E 02 FIXOS. TAMANHO: 660MM DE PROFUNDIDADE X 710MM DE COMPRIMENTO X 1050MM DE ALTURA.	UNID	15	R\$ 2.561,94	R\$ 38.429,10
15	7380 - CARRO PARA HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COM BOLSA PARA LIXO. MEDIDAS 116CM COMPR., 57CM LARG. E 100CM ALTURA, QUE CONTENHA SISTEMA FRONTAL PARA RETIRADA DO SACO DE LIXO, EVITANDO SEU ROMPIMENTO PRESERVANDO A HIGIENE NOS AMBIENTES E PARA O OPERADOR, REMOVÍVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS, SEM BALDES E SEM ESPREMEDOR, BASE INFERIOR PARA 2 BALDES.	UNID	5	R\$ 967,43	R\$ 4.837,15
16	7423 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO, COM VARANDAS LATERAIS, TAMPO E PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM RODÍZIOS DE 5", COM TRÊS PRATELEIRAS MEDINDO 900 X 600 X 900MM.	UNID	15	R\$ 1.749,42	R\$ 26.241,30
17	7424 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMÁRIO, DOTADO DE 02 PORTAS, COM TRINCO E CHAVE, CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COR BEGE OU MARFIN, ACABAMENTO EM GEL COAT, COM ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS, DOTADO DE 04 RODÍZIOS DE 04", SENDO 02 GIRATÓRIOS E 02 FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 660MM, ALTURA: 1050 MM, COMPRIMENTO: 1320 MM, = OU - 5 CM. DEVERÁ TRAZER O SÍMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO : RISCO BIOLÓGICO, NA COR PRETA COM 15 CM DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL DO CARRO.	UNID	12	R\$ 2.550,86	R\$ 30.610,32
18	7425 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL LIMPO CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMÁRIO, DOTADO DE 02 PORTAS, COM TRINCO E CHAVE, CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COR BEGE OU MARFIN, ACABAMENTO EM GEL COAT, COM ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS, DOTADO DE 04 RODÍZIOS DE 04", SENDO 02 GIRATÓRIOS E 02 FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 660MM, ALTURA: 1050 MM, COMPRIMENTO: 1320 MM, = OU - 5 CM.	UNID	13	R\$ 2.550,86	R\$ 33.161,18
19	7390 - CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES/LIXO CARRO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM FIBRA, MATERIAL RÍGIDO, LAVAVEL, DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS, IMPERMEÁVEL, COM TAMPA ARTICULADA E FIXA NO CORPO DO EQUIPAMENTO, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, PNEUS INFLÁVEIS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES. 1 M X 0,72 CM DE LARGURA X 1,45 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO O SÍMBOLO DE RECICLÁVEL E COMUM CONFORME NBR 7500 ABNT.	UNID	4	R\$ 1.663,71	R\$ 6.654,84
20	7391 - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA CAPACIDADE 345 LITROS, COMPRIMENTO 88CM, ALTURA 65CM, LARGURA 68CM, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO INTERNA E EXTERNAMENTE, E TENDO GRANDE RESISTÊNCIA A SABÕES E DETERGENTES. COM DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BEGE, COM PNEU INFLÁVEL DE 08" (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS). COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO "ROUPA LIMPA" (FONTE ARIAL, TAMANHO 140, COR PRETA).	UNID	4	R\$ 2.182,40	R\$ 8.729,60
21	7392 - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA CAPACIDADE 650 LITROS. ALTURA 1MT, LARGURA 0,72 CM, COMPRIMENTO 1,45 CM, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO INTERNA E EXTERNAMENTE, E TENDO GRANDE RESISTÊNCIA A SABÕES E DETERGENTES. COM	UNID	4	R\$ 2.199,69	R\$ 8.798,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS. PNEU INFLÁVEL DE 08" (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS). COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO "ROUPA SUJA" (FONTE ARIAL, TAMANHO 140, COR PRETA).				
22	3187 - COMADRE EM AÇO INOX	UNID	96	R\$ 110,57	R\$ 10.614,72
23	7379 - CONJUNTO DE CORTINAS DIVISÓRIAS PARA PS SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR, PARA USO PROFISSIONAL EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS, CONFECCIONADA EM VINIL (PVC) DE ALTA ESPESSURA E 1,80 METROS DE ALTURA (DO PVC), COM DUPLA FACE (SUPERFÍCIE) LISAS, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ANTIFÚNGICO, ANTIMOFO, ANTIMICROBIANO E RETARDANTE A CHAMAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO HOSPITAL, DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEO E SECREÇÕES.TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR EM NYLON BRANCO OU EM 100% POLIÉSTER, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 130 (CENTO E TRINTA) METROS DE CORTINAS. SISTEMA DE TRILHOS EM ALUMÍNIO PINTADO BRANCO,RETOS E CURVOS (45°, 60° E 90°) SEM EMENDAS, COM GANCHOS E RODÍZIOS, E SILENCIOSOS, QUE NÃO QUEBRAM, NÃO ENROSCAM E NÃO ESCAPAM DO TRILHO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM KIT COMPLETO (BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO METÁLICOS) PARA FIXAÇÃO DIRETA EM TETOS DE GESSO , FORRO DE PVC, FORRO ACÚSTICO, FORRO PACOTE E TETOS DE ALVENARIA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 108 (CENTO E OITO) METROS DE TRILHOS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO.	UNID	1	R\$ 52.511,42	R\$ 52.511,42
24	7378 - CONJUNTO DE CORTINAS DIVISÓRIAS PARA UTI SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR, PARA USO PROFISSIONAL EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS, CONFECCIONADA EM VINIL (PVC) DE ALTA ESPESSURA E 1,80 METROS DE ALTURA (DO PVC), COM DUPLA FACE (SUPERFÍCIE) LISAS, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ANTIFÚNGICO, ANTIMOFO, ANTIMICROBIANO E RETARDANTE A CHAMAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO HOSPITAL, DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEO E SECREÇÕES.TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR EM NYLON BRANCO OU EM 100% POLIÉSTER, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) METROS DE CORTINAS. SISTEMA DE TRILHOS EM ALUMÍNIO PINTADO BRANCO,RETOS E CURVOS (45°, 60° E 90°) SEM EMENDAS, COM GANCHOS E RODÍZIOS, E SILENCIOSOS, QUE NÃO QUEBRAM, NÃO ENROSCAM E NÃO ESCAPAM DO TRILHO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM KIT COMPLETO (BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO METÁLICOS) PARA FIXAÇÃO DIRETA EM TETOS DE GESSO , FORRO DE PVC, FORRO ACÚSTICO, FORRO PACOTE E TETOS DE ALVENARIA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) METROS DE TRILHOS.	UNID	1	R\$ 28.891,39	R\$ 28.891,39
25	7420 - CONJUNTO DE PERFURADOR OSSEO A BATERIA CONJUNTO À BATERIA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO TRATAMENTO DE FRATURAS, COLOCAÇÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL, JOELHO E FÊMUR E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES ÓSSEAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 06 (SEIS) PEÇAS DE MÃO TIPO PISTOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 W PARA DRILL E REAMER; OS PERFURADORES DEVEM SER CANULADO (PASSO FIO) PARA ATÉ 4 MM DE DIÂMETRO, VELOCIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE GATILHO, FUNÇÃO ANTI-HORÁRIO OBTIDA ATRAVÉS DE SEGUNDO GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, SER AUTOCLAVÁVEL; PESO MÁXIMO DA PEÇA DE MÃO COM BATERIA DE 1,5 KG, DEVE SER ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO OU CONJUNTO DE ITENS AUTOCLAVÁVEISPARA INTRODUÇÃO DA BATERIA NA PEÇA DE MÃO, SEM CONTAMINAÇÃO, DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DA BROCA SEM USO DE CHAVE (OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE); ACESSÓRIOS: 60 (SESSENTA) BROCAS INOX DE DIFERENTES TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL; 06 (SEIS) MANDRIL UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL COM ENGATE RÁPIDO PARA FRESA (OU BROCAS) ATÉ 6,5 MM, COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 A 900 RPM; 01 (UM) PASSA FIO COM ROTAÇÃO MÍNIMA 0-1000RPM, PARA FIOS DE 0,6 A 4,0MM, NO MÍNIMO, AUTOCLAVÁVEL COM ENGATE RÁPIDO; 01 (UM)	UNID	2	R\$ 327.004,67	R\$ 654.009,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	REAMER, AUTOCLAVÁVEL ENGATE RÁPIDO, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 280 RPM, COM ADAPTADOR ÚNICO E UNIVERSAL PARA OS SEGUINTE PADRÕES DE CONEXÃO, AO, ZIMMER, HUDSON E DIM, OU CONJUNTO DE ADAPTADORES INDIVIDUAIS PARA CADA PADRÃO, TODOS DEVEM SER AUTOCLAVAVEIS, DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DA FRESA SEM USO DE CHAVE (OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE); 01 (UMA) SERRA SAGITAL AUTOCLAVÁVEL (MANDRIL OU CABEÇA SAGITAL) COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, OU CONJUNTO PEÇA DE MÃO TIPO PISTOLA E MANDRIL, NO CASO DE FORNECIMENTO DA PEÇA DE MÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS E DISPOSITIVO (OU CONJUNTO) AUTOCLAVAVEIS PARA INTRODUÇÃO DA BATERIA RECARREGÁVEIS E DISPOSITIVO (OU CONJUNTO DE ITENS) AUTOCLAVÁVEIS PARA INTRODUÇÃO DA BATERIA NA PEÇA DE MÃO, SEM CONTAMINAÇÃO, DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DA SERRA SEM USO DE CHAVE (OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE), DEVE SER FORNECIDO 03 (TRÊS) LÂMINAS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA SERRA SAGITAL A SEREM DEFINIDAS PELO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL; 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA COM INDICADOR DE CARGA, DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) BATERIAS, SIMULTANEAMENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/ 60HZ. ACESSÓRIOS: 06 (SEIS) BANDEJAS OU CAIXA PARA ACOMODAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM METAL, AUTOCLAVÁVEL, 12 (DOZE) FRASCOS DE ÓLEO APROPRIADO PARA LUBRIFICAÇÃO DO MATERIAL, SE NECESSÁRIO, 09 (NOVE) BATERIAS RECARREGÁVEIS.				
26	3540 - CUBA EM AÇO INOX CUBA REDONDA EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 10 CM , ALTURA DE 6 CM.	UNID	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
27	1530 - CUBA RIM EM AÇO INOX COMPRIMENTO CAPACIDADE PARA 700 ML	UNID	40	R\$ 81,43	R\$ 3.257,20
28	7411 - EQUIPAMENTO PARA VIDEOSQUIRURGIA LAPAROSCÓPICA EQUIPAMENTO PARA VIDEOSQUIRURGIA LAPAROSCÓPICA, COMPOSTO DE MICRO-CÂMERA, MONITOR, FONTE DE LUZ, INSUFLADOR DE CO2, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E KIT DE INSTRUMENTAL PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR: 01 (UMA) MICROCÂMERAS HD E PROCESSADOR DE IMAGENS; 01 (UM) MONITOR WIDESCREEN MÍNIMO 24"; 01 (UMA) FONTE DE LUZ DE LED; 01 (UM) INSUFLADORES DE CO2; 01 (UM) ORGANIZADOR TRANSPORTÁVEL, TIPO ESTANTE MÓVEL PARA EQUIPAMENTO DE VIDEOSQUIRURGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA MICROCÂMERA E DO PROCESSADOR DE IMAGENS: SISTEMA DE IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM 1080 LINHAS DE DEFINIÇÃO HORIZONTAL, PROGRESSIVESCAN NO FORMATO DE TELA 16 X 9 (WIDESCREEN); SISTEMA DE ESCANEAMENTO DE IMAGEM PROGRESSIVESCAN COM 50 A 60 QUADROS POR SEGUNDO; CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1/60 A 1/10000S; CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3 LUX (F1,4); SAÍDAS DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL DVI, SDI E DV E ANALÓGICAS RGB, S-VHS (Y/C) E VÍDEO-COMPOSTO (BNC) E SAÍDA DE DADOS PARA TELEMEDICINA; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABEÇOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, COM INFORMAÇÃO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE; CABEÇOTE IMERSIVEL COM OBJETIVA COM ZOOM PARAFOCAL E ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT E COM CCD HD, COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, CONGELAMENTO DE IMAGENS, BRILHO, FILTRO PARA FIBROSCÓPIOS, CONTROLE DE CONTROLE DE PERIFÉRICOS E GERAÇÃO DE BARRAS DE CORES; SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM PORTA USB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO MONITOR: MONITOR E PEDESTAL; TAMANHO DA TELA LCD: 24 POLEGADAS WIDESCREEN, NO MÍNIMO; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS DE IMAGEM	UNID	2	R\$ 290.000,00	R\$ 580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>SIMULTÂNEOS (PIP); ENTRADAS DE SINAL: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) E VIDEO-COMPOSTO (BNC); SISTEMA DE CORES: PAL/NTSC; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920 X 1200 LINHAS; FORMATO DE IMAGEM: 16:9; AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE E MATIZ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DA FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA EQUIVALENTE A 300W; TEMPERATURA DE COR 6000K; DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; 02 (DOIS) CABOS DE FIBRA ÓTICA COM COMPRIMENTO DE 2,5 METROS E DIÂMETRO DE 4,8 MM, PARA USO COM A FONTE DE LUZ E OS ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; 03 (TRÊS) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO FORO OBLÍQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO DE 31CM ±1 CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO INSUFLADOR DE CO2: AJUSTE MICROPROCESSADO DE FLUXO DE 0 A 30 LITROS/MIN (L/MIN), NO MÍNIMO; AJUSTE DE PRESSÃO CONTÍNUO DE 0 A 25 MM DE HG, NO MÍNIMO; DISPLAY QUE INDIQUE: RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, VALOR TEÓRICO/ REAL DE PRESSÃO NO PACIENTE, VALOR TEÓRICO/ REAL DO FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS CONSUMIDO; CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO DO CILINDRO; CIRCUITO DE SEGURANÇA PARA SOBRE PRESSÃO DA CAVIDADE ABDOMINAL COM VÁLVULA DE ALÍVIO E ALARME; CIRCUITO DE PRESSÃO NEGATIVA, COM ALARME; INSUFLAÇÃO PULSANTE COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE EVITE LEITURA INDEVIDA DE FLUXO E PRESSÃO ADMINISTRADA AO PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). ORGANIZADOR TRANSPORTÁVEL, TIPO ESTANTE MÓVEL PARA EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA TOTALMENTE FECHADOS COM DUAS PORTAS DE ACESSO: FRENTE EM PORTA EM ACRÍLICO E FUNDOS EM METAL TIPO VENEZIANA, AMBOS COM ABERTURA DE 270 GRAUS E DISPOSITIVO DE TRAVAR AS PORTAS NA POSIÇÃO ABERTA, BEM COMO FECHADURAS EM AMBAS AS PORTAS PARA SEGURANÇA. POSSUIR CINCO PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA E QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS.</p>				
29	<p>7431 - ESFIGMOMANOMETRO DE ANEROIDE ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO PRESILHA METAL - EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL ATRAVÉS DE MANGUITO INFLAVEL E MANÔMETRO NO MEMBRO SUPERIOR DO PACIENTE ADULTO NORMAL. APARELHO DE PRESSÃO CONVENCIONAL, COM FECHO EM METAL, BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PARTES METÁLICAS CROMADAS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	UNID	34	R\$ 246,67	R\$ 8.386,78
30	<p>7428 - ESTANTE PORTA CESTOS DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4", COM FREIO; OS ÂNGULOS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO QUE FACILITE A LIMPEZA E EVITE ACIDENTES; DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CESTOS DE CADA LADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS (LXAXP): 840X1500X600 MM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA POR CESTO DE 20 KG. ACOMPANHAM OS CESTOS ARAMADOS PARA TODOS OS TRILHOS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304.</p>	UNID	15	R\$ 4.137,50	R\$ 62.062,50
31	<p>7432 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS E PERISTALTISMO ABDOMINAL. ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO DUPLO, COM DESIGN AVANÇADA PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>	UNID	34	R\$ 311,74	R\$ 10.599,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



32	7415 - FOCO CIRURGICO FIXO COM AUXILIAR LED FOCO CIRÚRGICO FIXO, 02 (DUAS) CÚPULAS, DE LED, PARA USO EM SALA DE CIRURGIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: 02 (DUAS) CÚPULAS DE LED; INTENSIDADE LUMINOSA DE 160.000 LUX EM CADA CÚPULA NO MÍNIMO; DEVE PERMITIR O AJUSTE GRADUAL DE ILUMINAÇÃO DE 45 A 100% NO MÍNIMO; DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO (D10) AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 22 A 28 CM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000 K; ENERGIA RADIANTE MÁXIMA DE 3,6 MW/M2.LX; SUPERFÍCIE LISA E ANTICORROSIVA; MANOPLA DE CONTROLE REMOVÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS ACIMA DE 30.000 HORAS; PROFUNDIDADE DE ILUMINAÇÃO (L1 +L2): 94CM 88CM, NO MÍNIMO. ACESSÓRIOS: 06 (SEIS) MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS, NO MÍNIMO, PARA O FOCO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ;	UNID	4	R\$ 105.833,33	R\$ 423.333,32
33	7433 - FOCO CIRURGICO MOVEL FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CÚPULA ÚNICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO DE 60.000 LUX A 1 METRO DE DISTÂNCIA; FILTRO CALÓRICO; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; MÓVEL, COM RODÍZIOS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 A 4.500 KELVIN; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL. DEVE POSSUIR BRAÇOS ARTICULÁVEIS QUE PERMITAM OS SEGUINTE MOVIMENTOS MÍNIMOS: TORÇÃO; FLEXÃO. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO (2P + T) CONFORME ABNT; 10 (DEZ) LÂMPADAS SOBRESSALETES; 01 (UMA) MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA.	UNID	7	R\$ 7.041,30	R\$ 49.289,10
34	7448 - GUINDASTE PARA PACIENTE ELEVADOR, TIPO GUINDASTE, PARA PACIENTES DE UTI GERAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO DE ALUMÍNIO; DEVE PESAR ATÉ 50 KG; DEVE TER CAPACIDADE DE ELEVAR E MOVIMENTAR PACIENTES DE ATÉ 200 KG; DEVE PERMITIR ELEVAR O PACIENTE SENTADO E DEITADO; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS; VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO: 4.2 CM/S; ALTURA MÁX. DE ELEVAÇÃO: 180 CM(± 10 CM); ALTURA DA BASE: 10.5 CM (± 2 CM); LARGURA: 69 CM (± 5 CM); COMPRIMENTO: 123 CM (± 10 CM); DEVE PERMITIR A DESCIDA DE EMERGÊNCIA, MECÂNICA E ELÉTRICA; O ALARGAMENTO DA BARRA INFERIOR DEVE SER ELÉTRICO; DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO QUE FACILITE O ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS; ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS COM O ELEVADOR: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ELEVAR O PACIENTE DEITADO OU SENTADO, BEM COMO BARRAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E USO; 06 (SEIS) CESTOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	UNID	8	R\$ 21.401,60	R\$ 171.212,80
35	5162 - LANTERNA CLINICA LANTERNA CLÍNICA, DE BOLSO, PARA USO EM CONSULTORIO MEDICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, 2,5V À VÁCUO; DEVE SER FORNECIDA COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: PORTA CANETA; PILHA; COR PRETA OU METÁLICA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS, TIPO AAA.	PC	12	R\$ 80,60	R\$ 967,20
36	4184 - LARINGOSCOPIO PARA USO ADULTO - CONJUNTO CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE FIBRA ÓTICA, COMPOSTO DE CABO E 03 LÂMINAS CURVAS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENTUBAÇÃO DE ADULTOS. TAMANHOS DAS LÂMINAS: TAMANHO 01: 10MM; TAMANHO 02: 11,5MM; TAMANHO 03: 13 MM.	UNID	20	R\$ 977,33	R\$ 19.546,60
37	7437 - LAVADORA POR ULTRA-SOM BASICA LAVADORA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E INSTRUMENTOS CANULADOS DE VÍDEO-LAPAROSCOPIA POR GERADOR DE ULTRA-SOM, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 28 KHZ; CAPACIDADE APROXIMADA: 30 LITROS; ENTRADA AUTOMÁTICA DE ÁGUA FRIA E QUENTE; SENSOR DE NÍVEL; RESERVATÓRIO DE AÇO INOXIDÁVEL INCORPORADO AO SISTEMA; COM DUAS CUBAS, UMA PARA ENXÁGÜE E OUTRA PARA LAVAGEM,	UNID	1	R\$ 44.142,13	R\$ 44.142,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	COM TAMPAS INDIVIDUAIS; CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LISO COM ESPESSURA DE 0,8MM, OU QUALIDADE SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL INCORPORADO AO SISTEMA; COM DUAS CUBAS, UMA PARA ENXÁGUE E OUTRA PARA EQUIPAMENTO DEVE SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E POSSUIR CESTOS PARA INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS; COM PROTEÇÃO TERMOSTÁTICA ELETRÔNICA PARA PREVINIR OPERAÇÃO COM EXCESSO DE TEMPERATURA; COM CONTROLE DE TEMPO, TEMPERATURA E NÍVEL DO TANQUE; CONTROLANDO POR MICROPROCESSADOR; TEMPO AJUSTÁVEL: DE 1 ATÉ 99 MINUTOS, CONTÍNUO; MOSTRADOR DIGITAL PARA TEMPERATURA ENTRE 25 A 80°C, APROXIMADAMENTE; DRENO PARA ESCOAMENTO, COM CONEXÃO PARA ESGOTO. 220V / 60 HZ.				
38	7436 - LAVADORA TERMODESINFECTORA PARA INSTRUMENTAIS UNIDADE AUTOMATIZADA PARA LAVAGEM, TERMO DESINFECÇÃO E SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS DIVERSOS, MICRO PROCESSADA, PROGRAMÁVEL, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, DE ACORDO COM AS NORMAS. CAPACIDADE DA CÂMARA ENTRE 225 A 290 LITROS; COM SISTEMA DE BARREIRA (DUAS PORTAS TIPO GUILHOINA COM DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO); COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS PORTAS; COM PAINEL DE COMANDO, MICROPROCESSADO, TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO PARA INDICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FASES DOS CICLOS, ALARMES E MENSAGENS, NO MÍNIMO; DEVE UTILIZAR INJEÇÃO DE ÁGUA COM ALTA PRESSÃO SOBRE OS MATERIAIS PARA LAVAGEM; COM REGULADOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA COM ALTA PRESSÃO SOBRE OS MATERIAIS PARA LAVAGEM; COM REGULADOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA; INJEÇÃO AUTOMÁTICA DOS ADITIVOS QUÍMICOS; COM CONTROLE MICROPROCESSADO QUE PERMITA A ESCOLHA DE 05 CICLOS PROGRAMADOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO, NO MÍNIMO; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA PARA CADA CICLO; INJEÇÃO DE DETERGENTE DEVE SER FEITA AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE BOMBA; CONTROLE DE NO MÍNIMO 03 ADITIVOS QUÍMICOS DIFERENTES, CADA UM POSSUINDO BOMBA PERISTÁLTICA DOSADORA, CONTROLE DE NÍVEL E MEDIDOR DAS QUANTIDADES, INDEPENDENTES; ESTRUTURA E ACABAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 L (OU SUPERIOR) E CÂMERA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L (OU SUPERIOR) COM ILUMINAÇÃO NA CÂMERA INTERNA. COM VISUALIZAÇÃO DO CICLO, SISTEMA DE SECAGEM POR AR QUENTE FILTRADO, IMPRESSORA E ENTREDA OU CONEXÃO PARA VALIDAÇÃO. 220 V / HZ. ACESSÓRIOS PARA CADA EQUIPAMENTO: 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, 01 RACK PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, 10 CESTOS MODULARES E 10 BANDEJAS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. 01 (UMA) OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO EQUIPAMENTO, JUNTAMENTE COM A OSMOSE DEVERÁ SER FORNECIDO 10 (DEZ) CONJUNTOS EXTRAS DE CARTUCHOS FILTRANTES DO PRÉ-FILTRO DA OSMOSE;	UNID	2	R\$ 150.861,20	R\$ 301.722,40
39	4995 - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DE ACIONAMENTO A PEDAL, DEVE SER LISO INTERNA E EXTERNAMENTE E POSSUIR RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BEGE. PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO. OBS PARA USO NO POSTO DE ENFERMAGEM E SALA DE CURATIVO.	UNID	11	R\$ 592,08	R\$ 6.512,88
40	7395 - LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DE ACIONAMENTO A PEDAL, DEVE SER LISO INTERNA E EXTERNAMENTE E POSSUIR RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS, COR BEGE. PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO.	UNID	125	R\$ 280,42	R\$ 35.052,50
41	4996 - LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS	UNID	8	R\$ 378,02	R\$ 3.024,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DE ACIONAMENTO A PEDAL, DEVE SER LISO INTERNA E EXTERNAMENTE E POSSUIR RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BEGE. PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO. OBS PARA USO NO POSTO DE ENFERMAGEM, SALA DE CURATIVO E EXPURGO.				
42	7398 - LUPA DE INSPECAO COM LUMINARIA LUPA DE INSPEÇÃO COM LUMINÁRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE LUPA E LUMINÁRIA PARA CONFERÊNCIA DE MATERIAL E INSTRUMENTAL; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O ENGATE NA MESA DE TRABALHO; ACABAMENTO NA COR BRANCA OU EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR DOIS BRAÇOS MÓVEIS DE, NO MÍNIMO, 45 CM CADA BRAÇO; DEVERÁ SER FORNECIDA COM LÂMPADA CIRCULAR DE 22W (ENVOLVENDO A LUPA); LUPA DEVERÁ PERMITIR O AUMENTO DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) VEZES.	UNID	2	R\$ 724,67	R\$ 1.449,34
43	7389 - MANTA TÉRMICA E UNIDADE GERADORA DE CALOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: UNIDADE DE AQUECIMENTO COM SUPERFÍCIE LISA; CONTROLE DE TEMPERATURA: BAIXA (32 °C±1°C), MÉDIA (38 °C±1 °C), ALTA (43 °C±1 °C) E BOOST (45 °C±1 °C); INDICADOR LUMINOSO INDICANDO A TEMPERATURA SELECIONADA; INDICADOR AUDÍVEL DE ALERTA LUMINOSO: CORTE DA TEMPERATURA AO EXCEDER 45°C; TEMPO DE AQUECIMENTO: TEMPERATURA DO AR LOCAL EM APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS PARA TEMPERATURA MÉDIA; POTÊNCIA: 1000W; NÍVEL DE RUÍDO MENOR DE 55 DB; UNIDADE DE AQUECIMENTO COM PESO INFERIOR A 7KG; MANGUEIRA RETRÁTIL DE NO MÍNIMO 1,5 M, COM AUTOSSUSTENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 4 M, GRAU HOSPITALAR; CARACTERÍSTICAS DA MANTA TÉRMICA: MANTA TÉRMICA TAMANHO NÃO INFLADO: LARGURA76CM, COMPRIMENTO 145CM; MANTA TÉRMICA TAMANHO INFLADO: LARGURA 102CM, COMPRIMENTO 203CM; MATERIAL EM CAMADAS COM CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADA EXTERNA DE NÃO TECIDO; DEVE SER RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUÍDOS; DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO DE AR; MANTA TÉRMICA ISENTA DE LÁTEX; CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO. ACESSÓRIOS: 24 (VINTE E QUATRO) MANTAS TÉRMICAS: LARGURA76102CM, COMPRIMENTO 203CM(MODELO PARA CORPO INTEIRO ADULTO); FILTRO HEPA 0.3 MÍCRO; DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	8	R\$ 7.842,50	R\$ 62.740,00
44	7416 - MESA CIRURGICA ELETRICA GERAL MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, RADIOTRANSARENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER ELÉTRICO POR CONTROLE , DEVERÁ ACOMPANHAR A MESA CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA, PARA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: REGULAGEM DE ALTURA, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, LATERALIDADE, DORSO, SEMISSENTADOE LONGITUDINAL; ALÉM DESSES, DEVE PERMITIR AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA;CABECEIRA;FLEXÃO ABDOMINAL;. MOVIMENTOS DA MESA: ALTURA AJUSTÁVEL: 82 CM A 105 CM, NO MÍNIMO; TRENDELEMBURG: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; REVERSO DO TRENDELEMBURG: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; LATERAL ESQUERDA E DIREITA: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; MOVIMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO 25 CM PARA AMBOS OS LADOS; DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO: 202 CM ±4CM; LARGURA: 52 CM ±3CM; CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220KG, NO MÍNIMO; MATERIAL: MESA: TAMPO EM FENOLITERADIOTRANSARENTE, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM; COLUNA E BASE: DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE AÇO INOXIDÁVEL;CHASSI DEVE SER CONSTITUÍDO	UNID	4	R\$ 56.500,00	R\$ 226.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RÉGUAS EM AÇO INOX NO DORSO, ASSENTO E PERNAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS; BASE: DEVE SER RETANGULAR PROVIDA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA ; COLCHONETE: DEVE SER TRANSLÚCIDO, ANTIESTÁTICO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. DEVE SER REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E SEM COSTURAS; PERNEIRA BIPARTIDA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) ARCO DE NARCOSE; 01 (UM) SUPORTE PARA RENAL; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE BRAÇO; 01 (UM) PAR DE PORTA-COXA; 01 (UM) PAR DE SUPORTES LATERAIS; 01 (TRÊS) PAR DE OMBREIRAS; 01 (UM) JOGO DE COLCHONETE IMPERMEÁVEL E SEM COSTURA; 01 (UMA) CORREIA/CINTA DE FIXAÇÃO DO PACIENTE; 01 (UM) PAR DE PROLONGADORES LATERAIS DE OBESO; 01 (UMA) BANDEJA PORTA CASSETE; 01 (UMA) GAVETA UROLÓGICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 HORAS, QUANDO TOTALMENTE CARREGADA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ INDICAR O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA;				
45	7417 - MESA CIRURGICA ORTOPEDICA E GERAL ELETRICA MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, RADIOTRANSARENTE, PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER ELÉTRICO POR CONTROLE, DEVERÁ ACOMPANHAR A MESA CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA, PARA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: REGULAGEM DE ALTURA, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, LATERALIDADE, DORSO, SEMISSENTADO E LONGITUDINAL; ALÉM DESSES, DEVE PERMITIR AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; CABECEIRA; FLEXÃO ABDOMINAL;. MOVIMENTOS DA MESA: ALTURA AJUSTÁVEL: 82 CM A 105 CM, NO MÍNIMO; TRENDELEMBURG: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; REVERSO DO TRENDELEMBURG: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; LATERAL ESQUERDA E DIREITA: 18 GRAUS, NO MÍNIMO; MOVIMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO 25 CM PARA AMBOS OS LADOS; DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO: 202 CM ±4CM; LARGURA: 52 CM ±3CM; CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220KG, NO MÍNIMO; MATERIAL: MESA: TAMPO EM FENOLITERADIOTRANSARENTE, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM; COLUNA E BASE: DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE AÇO INOXIDÁVEL; CHASSI DEVE SER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RÉGUAS EM AÇO INOX NO DORSO, ASSENTO E PERNAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS; BASE: DEVE SER RETANGULAR PROVIDA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA ; COLCHONETE: DEVE SER TRANSLÚCIDO, ANTIESTÁTICO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. DEVE SER REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E SEM COSTURAS; PERNEIRA BIPARTIDA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) KIT DE TRAÇÃO PARA ORTOPEDIA COMPOSTO DE DUAS BARRAS DE EXTENSORES DE PERNAS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA ACIONADOS ATRAVÉS DE MANIVELAS; 02 BARRAS COM COLUNAS E HASTES COM REGULAGEM DE ABERTURA E ALTURA MANUAL, COM SISTEMA DE TRAÇÃO ACIONADOS POR MANIVELAS COMPOSTA DE BOTAS; 01 (UM) ARCO DE NARCOSE; 01 (UM) SUPORTE PARA RENAL; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE BRAÇO; 01 (UM) PAR DE PORTA-COXA; 01 (UM) PAR DE SUPORTES LATERAIS; 01 (UM) JOGO DE COLCHONETE IMPERMEÁVEL E SEM COSTURA; 01 (UM) PAR DE PROLONGADORES LATERAIS DE OBESO; 01 (UMA) BANDEJA PORTA CASSETE; DISPOSITIVO STANDARD DE FIXAÇÃO INTRAMEDULAR; TRAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES; TRAÇÃO DE MÃO; DISPOSITIVO DE DESCANSO DE SACRO; 01 KIT DE COLUNA EM GEL; 01 SUPORTE PARA CIRURGIA DE BRAÇO E MÃO; TRIPARTIDO DE OMBRO COM SUPORTE DE CABEÇA ARTICULADO	UNID	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	(TIPO CAPACETE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 150 HORAS, QUANDO TOTALMENTE CARREGADA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ INDICAR O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA;				
46	7418 - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO NEUROCIRURGIA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: MONTADO EM ESTATIVA DE SOLO; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO A NEURONAVEGAÇÃO; COM CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA DE 1 CCD; SISTEMA ÓPTICO DE FOCALIZAÇÃO VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 200 A 400 MM SEM A NECESSIDADE DE TROCA DA OBJETIVA E CÂMERA DE VÍDEO; ZOOM MOTORIZADO; DIAFRAGMA DE CAMPO LUMINOSO; BLOQUEIO ELETROMAGNÉTICO EM TODOS OS EIXOS; DESBLOQUEIO DOS MOVIMENTOS, CONTROLE DE ZOOM E INTENSIDADE LUMINOSA ATRAVÉS DE JOYSTICK; TUBO BINÓCULO INCLINÁVEL DE 0 A 180 GRAUS (F= 170 MM ± 5 MM); OCULARES DE 12,5X GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT; SISTEMA INTEGRADO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA XENON 180 W E LÂMPADA RESERVA DA MESMA POTÊNCIA COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA; ESTATIVA DE SOLO COM SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS EM TODOS OS EIXOS ARTICULADO DO BRAÇO ARTICULADO CONTRABALANCEADO COM COLUNA COM ROTAÇÃO DE 320° AO REDOR DE SEU EIXO COM ALTURA MÁXIMA DE 2.240 MM, COMPRIMENTO DE 1.300 MM, DISPLAY LCD INTEGRADO NA ESTATIVA QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE AUMENTO (ZOOM), DISTÂNCIA DE TRABALHO, INTENSIDADE LUMINOSA E PERMITE A MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 8 CONFIGURAÇÕES; ACESSÓRIOS: CAPA ANTI-POEIRA; TUBO DE COOBSERVAÇÃO ESTEREOSCÓPICA (CARONA), GRANDE ANGULAR, COM 3 (TRÊS) EIXOS VARIÁVEIS DE 360 GRAUS, BINOCULAR RETO (F= 170 MM ± 5 MM) E OCULARES 12,5X GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT; MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	1	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00
47	7419 - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OTORRINOLARINGOLOGIA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: MONTADO EM ESTATIVA DE SOLO; CAMBIADOR APOCROMÁTICO MANUAL DE 5X FATORES; OBJETIVA F= 300 MM; TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0 A 180° (F= 170 MM ± 5 MM); ACOPLAÇÃO COM INCLINACAOVARIÁVEL 0/30/60/90 GRAUS COM FREIO; SISTEMA INTEGRADO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA XENON 180 W E LÂMPADA RESERVA DA MESMA POTÊNCIA COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA; ESTATIVA DE SOLO COM BRAÇO PANTOGRÁFICO CONTRABALANCEADO COM COLUNA COM ROTAÇÃO DE 360° AO REDOR DE SEU EIXO COM ALTURA MÁXIMA DE 2.130 MM, COMPRIMENTO DE 1.100 MM; ACESSÓRIOS: CAPA ANTI-POEIRA; OBJETIVA F= 200 MM; OBJETIVA F= 400 MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	1	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00
48	7441 - MONITOR MULTIPARAMETROS + CENTRAL CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E 10 (DEZ) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA MONITORAR ECG DE NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES REAIS, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, TEMPERATURA, DÉBITO CARDÍACO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO: SISTEMA PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM TEMPORÉAL DE PACIENTES CONECTADOS A MONITORES DE BEIRA DE LEITO; ADMISSÃO DE PACIENTES COM DADOS DEMOGRÁFICOS EFISIOLÓGICOS; 02 (DOIS) MONITORES DE 17" NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE 1.024 X 1.024 PIXEL, PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 PACIENTES SIMULTANEAMENTE; PORTAS DE COMUNICAÇÃO PADRÃO ETHERNET, COM ENDEREÇAMENTO TCP/IP E PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E	UNID	3	R\$ 448.140,00	R\$ 1.344.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



<p>ARQUITETURA ABERTA DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO POSTERIOR; NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS DUAS LOCALIZADAS NO PAINEL FRONTAL; CAPACIDADE DE EXPANSÃO VIA ATUALIZAÇÃO DESOFTWARE. ACESSO AOS SINAIS VITAIS DO PACIENTE EM TEMPO REAL, AOS DADOS HEMODINÂMICOS; CONFIGURAÇÃO DOS VISORES, DOS PARÂMETROS, DOS LIMITES, DOS RELATÓRIOS E DAS CONFIGURAÇÕES DE CONTROLE PELO USUÁRIO. PROGRAMA PARA DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS EM MÚLTIPLAS DERIVAÇÕES DE PACIENTES; REVISÃO DE TENDÊNCIAS E ANÁLISE DE SEGMENTO ST NA CENTRAL OU VISUALIZAÇÃO DE ANÁLISE REALIZADA NO MONITOR BEIRA-LEITO; INDICAÇÃO POR MEIO DE UM ALARME SONORO NÍTIDO E ALARME VISUAL ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO DO ALARME EM CÓDIGO COLORIDO E DE MENSAGEM PARA ARRITMIAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, EVENTOS E ALARMES DE CADA MONITOR DE PACIENTE, DENTRO DE SUA UNIDADE DE ATENDIMENTO OU EM QUALQUER LUGAR ONDE ESTEJA A REDE; FULL DISCLOSURE QUE PERMITA REVISÃO DE ATÉ 72 HORAS DE SEGMENTO ST, EVENTOS, ALARMES, FORMA DE ONDA E TENDÊNCIAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T); MONITORES MULTIPARÂMETROS: DEVERÃO SER FORNECIDOS 10 (DEZ) MONITORES QUE SERÁ CONECTADO À CENTRAL CONFORME AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS MONITORES: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS DE TODOS OS MONITORES: MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS; COM CAPACIDADE DE COMPORTAR OS PARÂMETROS DE ECG E RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA, 04 (QUATRO) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO E CAPNOGRAFIA, MONITOR COLORIDO, COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE 12", NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO DE 800 X 600 PIXELS, NO MÍNIMO; RECURSO DE ACESSO RÁPIDO ÀS FUNÇÕES E CONFIGURAÇÕES; DEVE POSSUIR INDICAÇÕES VISUAIS E SONORAS EM LÍNGUA PORTUGUESA; ALARMES AUDIOVISUAIS, EM 03 (TRÊS) CATEGORIAS DIFERENTES DE PRIORIDADE, NO MÍNIMO; AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS; ARMAZENAMENTO DE 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS NO MONITOR, NO MÍNIMO; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DADOS NA TELA, ATRAVÉS DE TELA DIVIDIDA ENTRE GRÁFICO, ONDAS, VALORES NUMÉRICOS, NO MÍNIMO; COM RECURSO PARA CONEXÃO EM CENTRAL DE MONITORAÇÃO E IMPRESSORA DE REDE; SAÍDA PADRÃO ETHERNET, ENDEREÇAMENTO TCP/IP E PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL OU SIMILAR; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; UMIDADE DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 A 85% SEM CONDENSAÇÃO; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; PESO TOTAL DEVE SER NO MÁXIMO DE 12 KG; RECURSO PARA CAPTURA AUTOMÁTICA DAS INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS DO PACIENTE MEDIANTE INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, TANTO NA CENTRAL DE MONITORAÇÃO COMO NO MONITOR; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PARÂMETROS DE TODOS OS 10 (DEZ) MONITORES: DEVERÃO SER FORNECIDOS COM OS SEGUINTE MÓDULOS E PARÂMETROS HABILITADOS: ECG DE 07 (SETE) DERIVAÇÕES REAIS E SIMULTÂNEAS; OXIMETRIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA; MÍNIMO DE 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; RESPIRAÇÃO; PRESSÃO NÃO INVASIVA; 04 (QUATRO) CANAIS DE PI (PRESSÃO INVASIVA); TODOS OS MÓDULOS DEVEM POSSIBILITAR A CONEXÃO EM QUALQUER UM DOS MONITORES. MÓDULOS ADICIONAIS A SEREM FORNECIDOS: 01 (UM) MÓDULO DE CAPNOGRAFIA QUE POSSAM SER CONECTADOS A QUALQUER UM DOS MONITORES; 01 (UM) MÓDULO PARA MEDIÇÃO DO DÉBITO CARDÍACO PADRÃO (MÉTODO DO RAMO DIREITO) E 01 (UM) SISTEMA PARA MEDIÇÃO DO DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



<p>MONITORIZAÇÃO EM MÓDULO PRÓPRIO OU PARA INTERFACE COM MONITOR DE DEBITO CARDIACO CONTINUO. EM CASO DE INTERFACE, A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O MONITOR ESPECIFICO DE DEBITO CARDIACO PARA A REALIZAÇÃO DA INTERFACE COM O MONITOR ACIMA DESCRITO), QUE POSSASER CONECTADO A QUALQUER UM DOS MONITORES; OS MÓDULOS DEVEM SER INTERCAMBIÁVEIS PELOS USUÁRIOS ENTRE OS MONITORES SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR FERRAMENTAS PARA DESACOPLAR E ACOPLAR. CARACTERÍSTICAS DO ECG: BANDAMÍNIMA PARA ADULTOS, MODO DIAGNÓSTICO: 0,05 A 150 HZ; FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300BPM; DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS: I,II, III, AVL, AVF, AVR, V; ANÁLISE DE ARRITMIAS NO MONITOR (02 DERIVAÇÕES NO MÍNIMO), SEM A NECESSIDADE DE ESTAR CONECTADO A UMA CENTRAL; ALARMES AUDIOVISUAIS DE BRADICARDIA, TAQUICARDIA, APNÉIA E ELETRODO SOLTO; RECONHECIMENTO DE PULSO DEMARCA-PASSO, ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;; ANÁLISE E MONITORAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; ALARMEDO SEGMENTO ST PARA AS 07 DERIVAÇÕES MONITORADAS, INDEPENDENTE DE QUAL CANAL ESTEJA SELECIONADO PARA VISUALIZAÇÃO; ALARMES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. CARACTERÍSTICAS DA OXIMETRIA DE PULSO: INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; SATURAÇÃO ARTERIAL DE O₂ E FREQUÊNCIAS DE PULSO VISTAS NO MONITOR; FAIXA DE MEDIÇÃO, MÍNIMA, DE 1 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; ALARMES DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR; DEVE POSSIBILITAR O USO DE SENSORES PERMANENTES E DESCARTÁVEIS. UTILIZAR TECNOLOGIA "OXYMAX SYSTEM" OU "MASIMO SET", OU "BLUPRO" OU "FAST-SPO₂". CARACTERÍSTICAS DA TEMPERATURA: DEVE APRESENTAR PELO MENOS UM CANAL PARA TEMPERATURA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 45 °C, NO MÍNIMO; ERRO MÁXIMO ± 0,2 °C. CARACTERÍSTICAS DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA: MÉTODO OSCILOMÉTRICO; ALARMES COM LIMITES DE SEGURANÇA; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, MÉDIA EDIASTÓLICA; INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 01 A 120 MINUTOS; FAIXA DE MEDIÇÃO PARA PRESSÃO: 30 A 250 MMHG; MÁXIMA PRESSÃO ADMISSÍVEL NO MANGUITO DE, NO MÍNIMO, 280 MMHG. ALARMES AJUSTÁVEIS DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO PARA PRESSÃO NÃO-INVASIVA. CARACTERÍSTICAS DA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA: 04 (QUATRO) CANAIS COM VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTE DAS CURVAS; ALARMES AJUSTÁVEIS DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO PARA PRESSÃO INVASIVA; MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) E PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), PRESSÃO DE ARTÉRIA PULMONAR (PAP); FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO PARA PRESSÃO: -25 A 349 MMHG. CARACTERÍSTICAS DO DÉBITO CARDÍACO: MÉTODO DO RAMO DIREITO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,2 A 15 L/MIN; MÉTODO CONTÍNUO (PICCO): FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,2 A 20 L/MIN; FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO SANGUE: 30 °C A 42°C; FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO INJETADO: 0°C A 30 °C;. CARACTERÍSTICAS DO CAPNOGRAFIA: MODO DE MEDIÇÃO SIDESTREAM OU MICROSTREAM ; DEVE MEDIR CONCENTRAÇÕES EXPIRADAS E INSPIRADAS DE CO₂; DEVE POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PRESSÃO ATMOSFÉRICA; DEVE MOSTRAR CAPNOGRAMA EM TEMPO REAL; MEDIÇÕES DE CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 99MMHG, NO MÍNIMO; ERRO MÁXIMO: ± 5,5 MMHG. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS: ECG: 20 (VINTE) CABOS COMPLETOS DE ECG DE 05(CINCO) VIAS; OXIMETRIA DE PULSO: 20 (VINTE) CABOS COMPLETOS (SEM NECESSIDADE DE PRÉ-CABO) COM SENSOR DE SPO₂ PERMANENTE, TIPO CLIPE OU SILICONE, PARA USO ADULTO. TEMPERATURA: 20 (VINTE) CABOS SENSORES DE TEMPERATURA TRANSCUTÂNEOS; 20 (VINTE) CABOS SENSORES DE TEMPERATURA TRANSESOFÁGICO; PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA: 20 (VINTE) CABOS INTERMEDIÁRIOS, ADULTO; 40 (QUARENTA) MANGUITOS COM BRAÇADEIRA PARA USO EM PACIENTE ADULTO; 10 (DEZ) MANGUITOS COM BRAÇADEIRA PARA USO EM PACIENTE ADULTO GRANDE; PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA: DÉBITO CARDÍACO: 02 (DOIS) CABOS DE DÉBITO CARDÍACO COM SENSORES</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	DE TEMPERATURA PARA SORO INJETADO E PARA SANGUE, (01) PARA CADA MÉTODO DE MEDIÇÃO, CASONECESSITE UTILIZAR OUTROS CABOS OU SENSORES PARA MEDIÇÃO NO MÉTODO CONTINUOESSES TAMBÉM DEVEM SER FORNECIDOS, 10 KITS PARA MENDIÇÃO DO DÉBITO CARDIACO;CAPNOGRAFIA: 10 (DEZ) UNIDADES DE "SAMPLE LINE"; (05) UNIDADES "WATER TRAP"; 01 (UM) KIT DE CALIBRAÇÃO COM GÁS ECONECTORES, SE NECESSÁRIO; 10 (DEZ) SUPORTES DE PAREDE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DOS MONITORES. BATERIA INTERNARECARREGÁVEL:TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LÍTIO COM AUTONOMIAMÍNIMA DE 2 HORAS.				
49	7404 - NEGATOSCOPIO 3 CORPOS NEGATOSCÓPIO DE 3 CORPOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS E SALA DE EXAMES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE LEITURA: 70 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA; ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA DE AÇO TRATADO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO OU AÇO INOX; VISOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO LEITOSO; ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR NA CHAPA PARA CADA CORPO DE FORMA INDEPENDENTE; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES; POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W POR CORPO; LUMINÂNCIA MÍNIMA: 1500 NITS; REATORES ELETRÔNICOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V / 60 HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	8	R\$ 979,29	R\$ 7.834,32
50	7405 - OFTALMOSCOPIO DIRETO OFTALMOSCÓPIO DIRETO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS.CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: CABO EM INOX; LUZ HALÓGENA; MÍNIMO DE SEIS (06) ABERTURAS; LENTES QUE PERMITEM ABRANGÊNCIA MÍNIMA DE - 10 À + 30 DIOPTRIAS. ACESSÓRIOS: RETÍCULO; DUAS (02) LÂMPADAS RESERVA; DOIS (02) CONJUNTOS BATERIAS RECARREGÁVEIS; UM (01) RECARREGADOR DE BATERIAS COM COMPACIDADE DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE 01 CONJUNTO COMPLETO DE BATERIAS NECESSÁRIAS AO USO DO EQUIPAMENTO; UMA (01) ESTOJO DE TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA RECARREGÁVEL; RECARREGADOR - 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	6	R\$ 774,68	R\$ 4.648,08
51	7406 - OTOSCOPIO OTOSCÓPIO, COMPOSTO POR CABO, CABEÇA, ESPÉCULOS E CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DO CONJUNTO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA 2,5V; CABO ROBUSTO ANTI-IMPACTO PARA O USO DE PILHAS; LENTE GIRATÓRIA; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS: 01 (UM) LÂMPADA RESERVA; CINCO (05) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS, NO MÍNIMO; UMA (01) CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE.	UNID	6	R\$ 401,07	R\$ 2.406,42
52	7407 - PAPAGAIO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA URINAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: EM AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML.	UNID	93	R\$ 82,48	R\$ 7.670,64
53	7364 - PASSA MATERIAL DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 OU SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO; DEVERÁ SER COMPOSTO DE PLANO DE APOIO E JANELA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO OU VISOR; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DUAS JANELAS INTERTRAVADAS COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS JANELAS; DEVERÁ SER DO TIPO DE PAREDE; DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA PROPORCIONAR A PASSAGEM DE MATERIAIS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA (LXAXP): 50X60X60 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS (LXAXP): 65X70X70CM.	UNID	1	R\$ 14.060,00	R\$ 14.060,00
54	7408 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM VALVULA DE SEGURANCA - TIPO AMBU RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO - CONSTITUÍDO DE: MASCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO APROXIMADO DE 1500ML, VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 REMOVÍVEL EM MATERIAL	UNID	43	R\$ 197,58	R\$ 8.495,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML COM CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.				
55	7430 - REFRIGERADOR COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAL 550 LITROS COM PORTA DE VIDRO, QUE EVITE ACUMULO DE GELO E NÃO PROVOQUE DANOS NÃO PROVOQUE DANOS A REAGENTES E AMOSTRAS DEVIDO À OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA, E COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO QUE GARANTA A ESTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA, PARA USO EM SERVIÇO DE HEMOTERAPIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: EQUIPAMENTO DE SOLO, VERTICAL; PORTA COM VIDRO DUPLO COM SISTEMA CONTRA EMBAÇAMENTO, EXTERNAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, E COM CHAVE PARA TRANCAMENTO DE SEGURANÇA DA PORTA; PAINEL DE CONTROLE NA PARTE FRONTAL COM CHAVE GERAL, MOSTRADOR DIGITAL PARA TEMPERATURA E ACIONADOR DE ILUMINAÇÃO INTERNA; ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA E POR ACIONADOR EXTERNO; SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ISENTO DE CFC; COMPRESSOR HERMETICAMENTE SELADO; CIRCULAÇÃO FORÇADA DO AR, PARA UNIFORMIZAR A TEMPERATURA EM TODAS AS GAVETAS; ISOLAÇÃO COM ESPUMA DE URETANO; POSSUIR SEIS (06) PRATELEIRAS EM AÇO INOX AJUSTÁVEIS, DESLIZANTES, SEM RODÍZIOS OU ESFERAS; PÉS DE NIVELAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 2°C A 8°C; CAPACIDADE: 550 LITROS (+/- 10 LITROS); DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 750X200X720 MM; PESO APROXIMADO: 180KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS: SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SENSORES DE TEMPERATURA COM SISTEMA QUE INDIQUEM AS TEMPERATURAS REAIS, MÁXIMAS E MÍNIMAS; TERMOSTATO INTERNO DE SEGURANÇA COM SENSOR DE TEMPERATURA INDEPENDENTE; PERMITIR CONFIGURAÇÃO PARA LIMITES DE ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E TEMPERATURA MÍNIMA; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL DE 2°C À 8°C; RESOLUÇÃO (MENOR DIFERENÇA ENTRE INDICAÇÕES DE UM DISPOSITIVO MOSTRADOR QUE PODE SER SIGNIFICATIVAMENTE PERCEBIDA - PARA DISPOSITIVO MOSTRADOR DIGITAL, É A VARIAÇÃO NA INDICAÇÃO QUANDO O DÍGITO MENOS SIGNIFICATIVO VARIA DE UMA UNIDADE): 0,1°C; EXATIDÃO DE MEDIÇÃO (GRAU DE CONCORDÂNCIA ENTRE O RESULTADO DE UMA MEDIÇÃO E UM VALOR VERDADEIRO DO MENSURANDO): ±0,5°C; SISTEMA DE MEMORIZAÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL QUANDO HOUVER DESAJUSTE DO VALOR PROGRAMADO DE TEMPERATURA, FALHA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E PORTA ABERTA; FIXAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E INDICADORES PELO LADO EXTERNO DA PORTA, DISPENSANDO ABERTURA DO REFRIGERADOR PARA LEITURA DAS TEMPERATURAS; DISPOSITIVO PARA REALIZAR TESTES DE ALARMES E FUNÇÕES; CONTATOS PARA CONEXÃO A SISTEMA DE ALARME REMOTO; SAÍDA RS 232; SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. FUSÍVEIS DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS: DOIS (02) FUSÍVEIS PARA RESERVA; DUAS (02) CHAVES PARA PORTA; TODOS OS SENSORES DE TEMPERATURA, PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA, INCLUSOS; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E DO REFRIGERADOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: REDE: 220V / 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T).	UNID	2	R\$ 15.160,33	R\$ 30.320,66
56	7445 - RÉGUA DE GASES MEDICINAIS RÉGUA DE GASES PARA USO HOSPITALAR EM CENTRO CIRÚRGICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA; OS PONTOS DE GASES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM MATERIAIS NÃO	UNID	8	R\$ 2.419,28	R\$ 19.354,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	FERROSOS; DEVE CONTER: 02 (DOIS) PONTOS PARA OXIGÊNIO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA AR COMPRIMIDO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA ÓXIDO NITROSO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA VÁCUO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM INTERRUPTORES; 01 (UM) SUPORTE DE SORO; 08 (QUATRO) TOMADAS ELÉTRICAS PARA 220V/60HZ IDENTIFICADAS E NO PADRÃO ABNT;				
57	7444 - RÉGUA DE GASES MEDICINAIS - COM SUPORTE DE BOMBA DE INFUSAO RÉGUA DE GASES PARA USO HOSPITALAR EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA; OS PONTOS DE GASES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM MATERIAIS NÃO FERROSOS; DEVE CONTER: 02 (DOIS) PONTOS PARA OXIGÊNIO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA AR COMPRIMIDO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA VÁCUO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM INTERRUPTORES; 01 (UM) SUPORTE DE SORO; 04 (QUATRO) TOMADAS ELÉTRICAS PARA 220V/60HZ IDENTIFICADAS E NO PADRÃO ABNT; MEDIDA DA RÉGUA: MÍNIMA DE 90 CM E MÁXIMA DE 1 METRO.	UNID	14	R\$ 1.895,92	R\$ 26.542,88
58	7443 - RÉGUA DE GASES MEDICINAIS TIPO 2 - COM SUPORTE TIPO BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS RÉGUA DE GASES PARA USO HOSPITALAR EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA; OS PONTOS DE GASES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM MATERIAIS NÃO FERROSOS; DEVE CONTER: 02 (DOIS) PONTOS PARA OXIGÊNIO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA AR COMPRIMIDO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; 02 (DOIS) PONTOS PARA VÁCUO IDENTIFICADO E NA COR PADRÃO; ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM INTERRUPTORES; 01 (UM) SUPORTE DE SORO; 12 (DOZE) TOMADAS ELÉTRICAS PARA 220V/60HZ IDENTIFICADAS E NO PADRÃO ABNT; DOIS SUPORTES DE BOMBA DE INFUSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1 METRO CADA SUPORTE, EM INOX OU ALUMÍNIO FIXADA NAS EXTREMIDADES DA RÉGUA, COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE 03 BOMBAS DE INFUSÃO EM CADA SUPORTE; MEDIDA DA RÉGUA: MÁXIMO DE 1,60 METRO.	UNID	30	R\$ 3.740,83	R\$ 112.224,90
59	7383 - SELADORA COM SUPORTE E CORTADOR AUTOMÁTICA SELADORA TÉRMICA, AUTOMÁTICA, COM SELAGEM CONTÍNUA E, COM SUPORTE E CORTADOR PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO DE USO EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR. PROCESSO CONTÍNUO, COM TRACIONAMENTO POR ESTEIRA (CORREIA SINCRONIZADA); VELOCIDADE DE SELAGEM: 10M/MIN, NO MÍNIMO; BARRAMENTO DE SELAGEM COM LARGURA DE 10,0 MM E COMPRIMENTO DE 0 À 300 MM, APROXIMADAMENTE; CONTROLE ELETRÔNICO AJUSTÁVEL PARA TEMPERATURA E TEMPO DE SOLDA; SISTEMAS INDEPENDENTES PARA O COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR. 220 V / 60 HZ.	UNID	1	R\$ 20.340,60	R\$ 20.340,60
60	7467 - SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM CHAMADA DE ENFERMAGEM COMPOSTA POR: 01 (UM) PAINEL DE SINALIZAÇÃO CENTRAL; 14 (CATORZE) ESTAÇÕES DE CHAMADA PARA LEITO; 07 (SETE) ESTAÇÕES DE CHAMADA PARA BANHEIRO E 07 SINALEIROS DE PORTA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINEL DE SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA COM LED PARA O POSTO DE ENFERMAGEM EM CAIXA DE SOBREPOR EM ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 PONTOS DE LED'S COM IDENTIFICAÇÃO DOS QUARTOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; ESTAÇÕES DE CHAMADA PARA LEITO APTAS A SEREM INSTALADAS EM CAIXA 4X2 OU 4X4 DE FORMA A FICAR EMBUTIDA, COM PÉRA PULSADA; ESTAÇÕES DE CHAMADA PARA BANHEIRO ACIONADA ATRAVÉS DE CORDEL; SINALEIRAS DE PORTA NO TAMANHO 4X4 COM LÂMPADA. O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO EM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:220V/60HZ – MONOFÁSICO.	UNID	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



61	7413 - SISTEMA DE COMPRESSAO SEQUENCIAL SISTEMA DE COMPRESSÃO PARA PREVENÇÃO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP).SISTEMA DE COMPRESSÃO PARA AUXÍLIO AO RETORNO VENOSO, PNEUMÁTICO, COM EMISSÃO DE PULSOS INTERMITENTES DE AR COMPRIMIDO EM INSUFLAÇÃO SEQUENCIAL, CIRCUNFERENCIAL E EM GRADIENTE COMPOSTO DE: HASTE DE FIXAÇÃO PARA O LEITO; IDENTIFICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE PRESSÃO; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO, MOSTRANDO QUAL A FONTE DE ENERGIA ESTÁ SENDO UTILIZADA. ALARME SONORO E VISUAL PARA INTERRUPTÃO DA PASSAGEM DE AR OU VAZAMENTO; FILTRO LATERAL REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; MANGUEIRAS EM Y COM 04 (QUATRO) TUBOS INDEPENDENTES; SENSOR CUFF QUE CONTROLA O RETORNO VENOSO DO PACIENTE; SENSOR INTERNO PARA DETECÇÃO DE TEMPO DE INTERVALO PARA NOVA INSUFLAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DE RETORNO VENOSO DO PACIENTE; DEVE ENVIAR PRESSÃO MÁXIMA DE 45 MMHG PARA AS PERNEIRAS, SENDO A PRESSÃO GRADUAL E GRADIENTE: TORNOZELO - 45MMHG, PANTURRILHA - 40 MMHG, COXA - 30 MMHG. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) PERNEIRA REUTILIZÁVEL OU 10 (DEZ) PERNEIRAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO PEQUENO; 01 (UMA) PERNEIRAREUTILIZÁVEL OU 10 (DEZ) PERNEIRAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO PEQUENO, TAMANHO MÉDIO; 01 (UMA) PERNEIRAREUTILIZÁVEL OU 10 (DEZ) PERNEIRAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO PEQUENO, TAMANHO GRANDE; 01 (UMA) CAIXA COM 06 (SEIS) MEIAS. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). PESO INFERIOR A 2,5KG.	UNID	4	R\$ 6.546,17	R\$ 26.184,68
62	522 - SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO HASTES CRUZADAS; 04 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; TUBO PROTETOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO, SENDO REGULÁVEL EM ALTURA POR MANÍPULO LATERAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 GANCHOS EM CRUZ NA PARTE DISTAL DA HASTE. PONTOS DE SOLDA DEVERÃO POSSUIR TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA MÁXIMA 2,50 E MÍNIMO DE 1,10.	UNID	30	R\$ 366,80	R\$ 11.004,00
63	7447 - VENTILADOR PULMONAR COM 2 NIVEIS DE PRESSAO POSITIVA (BIPAP) VENTILADOR PULMONAR COM 2 NÍVEIS DE PRESSÃO POSITIVA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO-INVASIVO COMPACTO. DEVE POSSIBILITAR OS AJUSTES/CONTROLES PARA IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E TEMPO INSPIRATÓRIO; IPAP: PRESSÃO POSITIVA INSPIRATÓRIA 4 - 30 CM H2O, NO MÍNIMO; EPAP: PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA 4 - 20 CM H2O, NO MÍNIMO; CPAP: 4 - 20 CM H2O, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 30 RESPIRAÇÕES POR MINUTO (RPM); DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES, NO MÍNIMO: VOLUME MINUTO BAIXO; APNÉIA; DESCONEXÃO; DEVE APRESENTAR DISPLAY INTEGRADO AO EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, NO MÍNIMO: PRESSÃO INSPIRATÓRIA; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXALADO; ACESSÓRIOS POR VENTILADOR: 03 (TRÊS) CIRCUITOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS; 01 (UM) CABO PARA ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA; 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO; 01 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA. SOFTWARE PARA LEITURA DO CARTÃO DE MEMÓRIA. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) MÁSCARAS COM POSSIBILIDADE DE USO TANTO PARA VENTILADOR PULMONAR (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA), QUANTO PARA BIPAP, DEVENDO PERMITIR A TROCA DA VÁLVULA EXALATÓRIA POR UM COTOVELO COMUM. 01 (UMA) MÁSCARA TIPO FACIAL TOTAL. MALETA ORIGINAL PRÓPRIA PARA USO EM TRANSPORTE, ERGONÔMICA E ADAPTADA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T);	UNID	3	R\$ 16.924,97	R\$ 50.774,91
64	1181 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, PARA USO DE PACIENTES ADULTOS. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE CONTROLES: VOLUME CORRENTE: 100 A 1500 ML, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 6 A 60 RPM	UNID	10	R\$ 37.333,33	R\$ 373.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	(RESPIRAÇÕES POR MINUTO), NO MÍNIMO; PERCENTAGEM DE O2: 40% A 100%, NO MÍNIMO; PEEP: 1 A 15 CMH2O, NO MÍNIMO; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,2 A 3 SEGUNDOS; PESO MÁXIMO DE 12KG; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA ENTRE 20 E 90% (SEM CONDENSAÇÃO); POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR PAINEL DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PARÂMETROS E CURVAS; DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE MONITORIZAÇÕES: VOLUME CORRENTE; RELAÇÃO I:E; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP; PRESSÃO DA VIA RESPIRATÓRIA, FIO2. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: PRESSÃO CONTROLADA / ASSISTIDA CONTROLADA; SIMV; CPAP E BIPAP. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA NAS VIAS AÉREAS; APNEIA; FALHA DO VENTILADOR; BATERIA COM CARGA BAIXA; FALHA NO SUPRIMENTO DE AR E/OU O2; QUEDA NA REDE ELÉTRICA. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE FLUXO; 02 (DUAS) VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS; 02 (DOIS) CIRCUITOS DE PACIENTE TAMANHO ADULTO, EM SILICONE CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO NA PARTE INTERNA, AUTOCLAVÁVEIS A VAPOR (134°C); MANGUEIRAS PARA LIGAÇÃO COM CIRCUITOS DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO REDE CANALIZADA; VÁLVULAS REGULADORAS PARA AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO E REDE CANALIZADA; 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO QUE POSSA SER ACOPLADO AO EQUIPAMENTO DURANTE O TRANSPORTE; 01 (UM) BLENDER OU MISTURADOR, SE NECESSÁRIO; PULMÃO DE TESTE; 01 (UM) CARRINHO DE SUPORTE PARA O VENTILADOR COM BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO DO PACIENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS.				
65	7446 - VENTILADOR PULMONAR USO ADULTO VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS NA UTI. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE CONTROLES DE CONFIGURAÇÃO: VOLUME CORRENTE: 100 A 2000 ML, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 80 RPM; PERCENTAGEM DE O2: 21% A 100%; PEEP / CPAP: 0 (DESLIGADO) A 45 CMH2O, NO MÍNIMO; PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 60 CMH2O, NO MÍNIMO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA/CONTROLADA: 10 A 90 CMH2O, NO MÍNIMO; RELAÇÃO I:E 1:8 A 4:1, NO MÍNIMO. TELA GRÁFICA EM LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, COM CURVAS E TENDÊNCIAS COM POSSIBILIDADE DE ANGULAÇÃO. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; BRAÇO ARTICULADO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE FUNCIONAR NAS SEGUINTE CONDIÇÕES AMBIENTAIS: UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO; PESO MÁXIMO: 32 KG (SEM CARRO DE TRANSPORTE). DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE MONITORIZAÇÕES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO: PRESSÃO MÉDIA NAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO DE PLATÔ; FIO2, COM SENSOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO; VOLUME MINUTO; RELAÇÃO I:E AJUSTADA; BATERIA EM USO; TELA GRÁFICA COM CURVAS E TENDÊNCIAS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: PRESSÃO CONTROLADA/ESPONTÂNEA; SIMV / CPAP; PRESSÃO DE SUPORTE; VOLUME CONTROLADO; DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA NAS VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; FALHA DE SUPRIMENTO DE GASES; FALHA DA REDE ELÉTRICA; DEVE POSSUIR SENSOR DE FLUXO INTERNO OU ACOPLADO AO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR TODOS OS VENTILADORES : 04 (QUATRO) CIRCUITOS DE PACIENTE TAMANHO ADULTO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS; 01 (UM) SENSOR PERMANENTE DE FIO2 ; 01 (UM) CARRINHO DE SUPORTE PARA O VENTILADOR COM BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO DO PACIENTE; SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA; MANGUEIRAS PARA LIGAÇÃO COM CIRCUITOS DE AR E DE OXIGÊNIO, DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO; 02 (DUAS) VÁLVULAS REGULADORAS, SENDO UMA PARA AR	UNID	30	R\$ 54.875,00	R\$ 1.646.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	COMPRIMIDO E UMA PARA OXIGÊNIO; 01 (UM) PULMÃO-TESTE. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS. ACESSÓRIOS ADICIONAIS À CADA 10 VENTILADORES : 01 VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM SENSOR DE FLUXO OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T);				
Total Geral Pregão 083/2014					R\$ 8.702.248,97

Observações:

- 1) A proposta técnica deverá identificar, juntamente com a proposta, para o respectivo item licitado, a marca e o modelo do produto ofertado, bem como os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições;
- 2) Os equipamentos deverão ser acompanhados por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa;
- 3) A CONTRATADA deverá ministrar treinamento operacional para todos os grupos de usuários em turnos diferentes conforme escala a ser fornecida pela CONTRATANTE;
- 4) Deverá propiciar treinamento técnico para 02 (dois) técnicos indicados pela CONTRATANTE, a fim destes estarem aptos a realizar manutenção no equipamento após o fim da garantia, **para os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital;**
- 5) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela montagem e instalação dos equipamentos sem ônus adicional;
- 6) A CONTRATADA deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 03 (três) horas e atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado e terá também um prazo de 15 (quinze) dias úteis, após ser acionado pela CONTRATANTE para realização da manutenção corretiva no caso de necessidade de troca de peças, **exceto para os itens 25, 32, 44 e 45 do Anexo I do Edital**, onde terá um prazo de 07 (sete) dias úteis;
- 7) Durante o período de vigência da garantia a CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) manutenções preventivas por ano no equipamento sem ônus para a CONTRATANTE, **para os itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 25, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital;**
- 8) Transporte e deslocamento da equipe de manutenção ou do equipamento serão por conta da CONTRATADA;
- 9) Os equipamentos deverão ter no mínimo de 12 (doze) meses de garantia, **exceto os itens 04, 09, 10, 25, 28, 32, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 59, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital**, que devem ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia;
- 10) O período de garantia iniciará após a aceitação técnica do Hospital;
- 11) A aceitação técnica ocorrerá somente após a entrega e comprovação do atendimento de todos os itens do Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- 12) A CONTRATADA deverá possibilitar a reposição de peças e acessórios para manutenção por no mínimo 05 (cinco) anos após a descontinuidade do produto;
- 13) A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da nota fiscal "Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde nº 2013TR002183".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca/Modelo

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados para Contrato

Nome:

Cargo:

CPF :

RG:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 5.1, do Edital de Pregão nº **083/2014**, instaurado pelo **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM AS
CREDENCIAIS E/OU ENVELOPES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO V

MODELO CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF nº., a participar da licitação instaurada pelo PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, através da Secretaria Municipal da Saúde na modalidade **Pregão nº. 083/2014**, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
DIRIGENTE DA EMPRESA**

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES COM CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONFORME ITEM 4.1.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°. XXX/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA -----**

O **Município de Joinville** através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, a Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF n° xxxxxxxxxxxxxx e RG n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa:....., com sede à Rua:CEP:....., inscrita no CNPJ sob o n°., representada neste ato por seu Representante Legal Sr.....inscrito no CPF n°., portador da Cédula de Identidade n°. doravante designada **CONTRATADA** vencedora do Pregão Presencial n°. **083/2014**, firmam o presente instrumento destinado à aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal n°. 10.520 de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e a Lei Municipal n°. 4.832 de 22/09/2003 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I previstas neste Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

2.2 – Na ocasião da entrega deverão ser entregue todos os documentos, como manual de utilização, garantia e outros documentos relacionados à relação de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxx,xx(-
----- reais), irrecusáveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Coordenação Financeira, emitida pela **CONTRATADA**, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/10/2014.

4.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

4.2 - O prazo para fornecimento dos materiais será de até 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

4.3 - O local para entrega dos equipamentos será no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José, sito a Travessa São José, s/n – Centro – Joinville/SC – Horário: das 8:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da dotação orçamentária: 47 – 46.01.10.451.14.1022.3.4.4.9.0 – Superávit – Transferências de Convênios – Saúde

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

6.2 - O **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



6.3 – O CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1** - Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.
- 7.2** - A aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 7.3** - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4** – Dar garantia e assistência técnica pelo bem fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5** – Os equipamentos deverão ser acompanhados por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa;
- 7.6** – A **CONTRATADA** deverá ministrar treinamento operacional para todos os grupos de usuários em turnos diferentes conforme escala a ser fornecida pela **CONTRATANTE**;
- 7.7** – Deverá propiciar treinamento técnico para 02 (dois) técnicos indicados pela **CONTRATANTE**, a fim destes estarem aptos a realizar manutenção no equipamento após o fim da garantia, **para os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital;**
- 7.8** – A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela montagem e instalação dos equipamentos sem ônus adicional;
- 7.9** – A **CONTRATADA** deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 03 (três) horas e atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado e terá também um prazo de 15 (quinze) dias úteis, após ser acionado pela **CONTRATANTE** para realização da manutenção corretiva no caso de necessidade de troca de peças, **exceto para os itens 25, 32, 44 e 45 do Anexo I do Edital**, onde terá um prazo de 07 (sete) dias úteis;
- 7.10** – Durante o período de vigência da garantia a **CONTRATADA** deverá realizar 02 (duas) manutenções preventivas por ano no equipamento sem ônus para a **CONTRATANTE**, **para os itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 25, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital;**
- 7.11** – Transporte e deslocamento da equipe de manutenção ou do equipamento serão por conta da **CONTRATADA**;
- 7.12** – Os equipamentos deverão ter no mínimo de 12 (doze) meses de garantia, **exceto os itens 04, 09, 10, 25, 28, 32, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 59, 63, 64 e 65 do Anexo I do Edital**, que devem ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia;
- 7.13** – O período de garantia iniciará após a aceitação técnica do Hospital;
- 7.14** – A aceitação técnica ocorrerá somente após a entrega e comprovação do atendimento de todos os itens do Edital;
- 7.15** – A **CONTRATADA** deverá possibilitar a reposição de peças e acessórios para manutenção por no mínimo 05 (cinco) anos após a descontinuidade do produto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



7.16 - A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da nota fiscal "Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde nº 2013TR002183".

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº. 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

I – Advertência

II – Multa

III – Suspensão temporária para participação em licitações

IV – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

I – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) Pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensa** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº. 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

8.7 – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

8.8 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

8.9 – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada, não isentando das penalidades.

8.10 – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

8.11 – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

8.12 – É assegurada ampla defesa e o contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pela Lei nº. 9.648/98, Lei nº. 12.349/2010 e demais legislações vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98;
- d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98.
- f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 e art. 77, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 083/2014.

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Presencial nº. 083/2014** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coordenador de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nr. xxx/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei nº. 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, de de 2014

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



TESTEMUNHAS:

Nome:

Endereço:

CPF:

CI:

Nome:

Endereço:

CPF:

CI: